



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

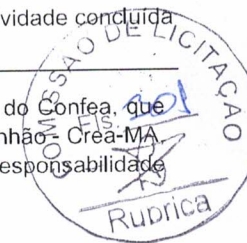
829633/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20200334337** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/05/2020 Baixada em: 06/05/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA** CPF/CNPJ: **06.933.485/0001-52**
Endereço do contratante: AVENIDA MOACYR SPÓSITO RIBEIRO Nº: s/n
Complemento: Aeroporto de Imperatriz Prefeito Renato Moreira Bairro: AEROPORTO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65913415
Contrato: 003/2020 Celebrado em: 02/03/2020
Valor do contrato: R\$ 584.192,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MOACYR SPÓSITO RIBEIRO Nº: s/n
Complemento: HANGAR II Bairro: AEROPORTO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65913415
Coordenadas Geográficas: -5.531694, -47.456069
Data de início: 02/03/2020 Conclusão efetiva: 30/04/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA** CPF/CNPJ: **06.933.485/0001-52**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0132 - REVESTIMENTO 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 58 - MANUTENCAO 1000.00 metro quadrado;**

Observações

Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento Flexível, Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e Combate à Incêndio, Louças e Metais nas dependências internas e externas dos HANGARES II, III e V do Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira - Imperatriz/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829633/2020
08/05/2020, 12:07
3acdc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3acdc





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CONTRATANTE: HERINGER TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ: 06.933.485/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Moacyr Sposito Ribeiro, S/N, Hangar II, Bairro Morada do Sol, Imperatriz-MA. Neste ato representada por seus sócios administradores, **ALOÍSIO PEDRO HERINGER**, brasileiro, empresário, casado, RG nº 028374752004-5 e CPF nº 054.769.683-34.

CONTRATADA: K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.358.527/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Centro, CEP: 65.763-000 em Tuntum-MA.

LOCAL DE EXECUÇÃO:

- HANGARES II, III e V - Avenida Moacyr Spósito Ribeiro, S/N, Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA;

REFERÊNCIA:

Termo de Contrato: Contrato nº 003/HERINGER/2020.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 584.192,30 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e trinta centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza
Registro no CREA: 1116780291
CPF: 039.212.193-02

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ART Nº MA20200332938 – Eng. Civil: Heytor Correa Souza

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

02 de março de de 2020 a 30 de abril de 2020.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços executados compoem o Anexo I deste documento, **contendo 03 (três) paginas**, sendo os principais topicos:

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
Imperatriz/Ma - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400
www.grupoheringer.com.br - email: operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 emitida



Certidão nº 829633/2020
06/10/2023, 15:28
Chave de Impressão: 3acdc
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 2 folhas





- a) Manutenção de Pavimentos;
- b) Manutenção de Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Louças e Metais.
- c) Manutenção a Combate à Incêndio;

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

Imperatriz/MA, 06 de maio de 2020.

ALOÍSIO PEDRO HERINGER
HERINGER TÁXI AÉREO LTDA
 CNPJ: 06.933.485/0001-52
 CPF 054.769.683-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 em emitida



Certidão nº 829633/2020

06/10/2023, 15:28

Chave de Impressão: 3acdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 2 folhas

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
 Imperatriz/Ma - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400
www.grupoheringer.com.br - email: operacoes@grupoheringer.com.br





ANEXO I – PLANILHA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	MOBILIZAÇÃO DA OBRA		
1.1.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal.	un	1,00
1.1.2	Mobilização/Desmobilização de Equipamentos.	un	1,00
1.1.3	Placa de Obra	m²	6,00
1.1.4	Taxas e Emolumentos	un	1,00
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA		
1.2.1	Instalação/ligação provisória de rede elétrica em baixa tensão para canteiro de obras com proteção para 100A.	un	1,00
1.2.2	Execução de almoxarifado em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.	m²	30,00
1.2.3	Execução de escritório em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	m²	45,00
1.2.4	Execução de refeitório em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	m²	45,00
1.2.5	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m²	30,00
2	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS		
2.1	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS RÍGIDO		
2.1.1	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO UTILIZANDO CONCRETO UZINADO FCK=45 MPA		
2.1.1.1	Definição e demarcação da área de reparo utilizando disco de corte	m²	24,50
2.1.1.2	Demolição de concreto armado com utilização de martelo rompedor	m³	8,14
2.1.1.3	Limpeza do sub lastro com jato de ar comprimido	m²	20,35
2.1.1.4	Preparação de ponte de aderência com adesivo a base epóxi	m²	6,60
2.1.1.5	Forma madeira comp. Resinada 12 mm p/ estrutura reaprov. 2 vezes - corte/montagem/escoramento/desforma	m²	6,60
2.1.1.6	Lona plástica preta, espessura 150 micras - fornecimento e colocação	m²	24,50
2.1.1.7	Armação aço CA-25 diam 20,0 (13/16) à 25,0mm (1) - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação	kg	24,00
2.1.1.8	Concreto usinado bombeado fck=45mpa, inclusive colocação, espalhamento e adensamento mecânico	m³	8,14
2.1.1.9	Junta de dilatação com selante elástico monocomponente	m	21,00
2.2	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEL		
2.2.1	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (DIURNO)		
2.2.1.1	Concreto Asfáltico - Capa de Rolamento	m³	250,00
2.2.1.2	Concreto Asfáltico com Polímero - Capa de Rolamento	m³	250,00
2.2.1.3	Fresagem de Concreto Asfáltico	m³	500,00
2.2.1.4	Remendo Profundo (BGS 60%, CAUQ 40%)	m³	50,00
2.2.1.5	Pintura de Ligação	m²	11.000,00
2.2.1.6	Imprimação	m²	500,00
2.2.1.7	Sinalização Horizontal	m²	1.100,00
2.2.2	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (NOTURNO)		
2.2.2.1	Concreto Asfáltico - Capa de Rolamento (NOTURNO)	m³	250,00
2.2.2.2	Concreto Asfáltico com Polímero - Capa de Rolamento (NOTURNO)	m³	250,00
2.2.2.3	Fresagem de Concreto Asfáltico (NOTURNO)	m³	500,00
2.2.2.4	Remendo Profundo (BGS 60%, CAUQ 40%) (NOTURNO)	m³	50,00
2.2.2.5	Pintura de Ligação (NOTURNO)	m²	11.000,00
2.2.2.6	Imprimação (NOTURNO)	m²	500,00
2.2.2.7	Sinalização Horizontal (NOTURNO)	m²	1.100,00

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email:
operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 em



Certidão nº 829633/2020
06/10/2023, 15:28

Chave de Impressão: 3acdc

O documento neste alo registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 3 folhas





3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
4	MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR 1000 KVA		
5	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, HIDROSSANITÁRIAS, COMBATE À INCÊNDIO, TELEFÔNICAS, LÓGICAS, SPDA E CIRCUITO FECHADO DE TV		
5.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS		
5.1.1	PAREDES E PAINES		
6.1.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, c) argam. traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	265,00
6.1.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	40,00
6.1.1.3	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	12,00
6.1.1.4	Divisória de Eucatex, painel BP, perfil preto - fornecimento e instalação	m ²	50,00
6.1.1.5	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	m ²	38,00
6.1.1.6	Pintura da divisória de gesso acartonado acústico, com tinta latex acrílica, duas demãos	m ²	38,00
6.1.2	ESQUADRIAS		
5.1.2.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens	un	5,00
5.1.2.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens	un	7,00
5.1.2.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens	un	6,00
5.1.2.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens	un	4,00
5.1.2.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, c/ batentes, ferragens e barra p/ PNE	un	4,00
5.1.2.6	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto)	m ²	12,30
5.1.2.7	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	24,00
5.1.2.8	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, 3 x 21/2" com anéis, c/ parafuso	un	78,00
5.1.3	COBERTURA		
5.1.3.1	Telhamento em telha cerâmica	m ²	320,92
5.1.3.2	Trama de Madeira	m ²	320,92
5.1.4	FORRO		
5.1.4.1	Fornecimento e instalação de forro metálico tipo colmeia removível 1250x620mm	m ²	832,00
5.1.3	REVESTIMENTO		
6.1.4.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	530,00
6.1.4.2	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m ²	143,00
6.1.4.3	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m ²	387,00
6.1.4.4	Revestimento cerâmico para parede, PEI-IV, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado	m ²	143,00
5.1.5	PISO		
5.1.5.1	Piso industrial de alta resistência tipo korodur, e= 8mm, Incl. juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m ²	832,00
5.1.5.2	Piso cerâmico, PEI-IV, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado	m ²	285,36
5.1.6	PINTURAS		
5.1.6.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta semi brilho acrílica	m ²	387,00
5.1.6.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m ²	81,06
5.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5.2.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00
5.2.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	12,00
5.2.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	30,00
5.2.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	75,00
5.2.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	114,00
5.2.6	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =50mm x 11/4"	un	12,00
5.2.7	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =25mm x 3/4"	un	22,00
5.2.8	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =20mm x 1/2"	un	20,00

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email:
operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 emitida



Certidão nº 829633/2020
06/10/2023, 15:28
Chave de Impressão: 3acdc
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 3 folhas



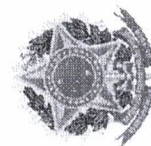


5.2.9	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	5,00
5.2.10	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00
5.2.11	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	4,00
5.2.12	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00
5.2.13	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00
5.2.14	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00
5.2.15	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00
5.2.16	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00
5.2.17	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00
5.2.18	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00
5.2.19	Caixa sifonada quadrada, com 3 entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	un	10,00
5.2.20	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	4,00
5.2.21	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	5,00
5.2.21	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	10,00
5.2.23	LOUÇAS E METAIS		
5.2.23.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00
5.2.23.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00
5.2.23.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00
5.2.23.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00
5.2.23.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.9	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00
5.2.23.10	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, Ø 1/2"	un	2,00
5.2.23.11	Válvula de descarga cromada	un	5,00
5.2.23.12	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00
5.2.23.13	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00
5.2.23.14	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00
5.2.23.15	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00
5.3	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO		
5.3.1	Extintor PQS (ABC) 6kg, fornecimento e instalação	un	2,00
5.3.2	Luminária de emergência 30 LED, fornecimento e instalação	un	2,00
5.3.3	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	2,00
5.3.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Saída de emergência"	un	2,00
5.3.5	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Extintor de incêndio"	un	2,00
5.4	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA		
5.5	CIRCUITO FECHADO DE TV		


ALOÍSIO PEDRO HERINGER
HERINGER TÁXI AÉREO LTDA
 CNPJ: 06.933.485/0001-52
 CPF 054.765.683-34

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
 Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email:
 operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
 Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020,
 em
 08/05/2020
 emitida



Certidão nº 829633/2020

06/10/2023, 15:28

Chave de Impressão: 3acd

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 3 folhas



LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de direito, que o profissional Engenheiro Civil **HEYTOR CORREA SOUZA**, CREA/MA nº 1116780291, Responsável Técnico da **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.358.527/0001-46**, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Centro, CEP 65.763-000, Tuntum (MA), executou para a empresa **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.485/0001-52, no período de 02/03/2020 a 30/04/2020, de acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento Flexível, Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e Combate à Incêndio, Louças e Metais nas dependências internas e externas dos **HANGARES II, III e V do Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira - Imperatriz/MA**.

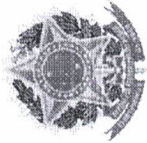
Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado na ART, foram executados em obediência as especificações técnicas e as normas técnicas, com equipamentos adequados e com a mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória, totalizando o valor de **R\$ 584.192,30** (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e trinta centavos).

São Luís (MA), 06 de maio de 2020.

Sabryna S Trabulsi
Sabryna da Silva Trabulsi
 Engenheira Civil
 CREA/MA: 111851774-1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 emitida



Certidão nº 829633/2020
 06/10/2023, 15:28
 Chave de Impressão: 3acd6

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831203/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200342048** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/06/2020 Baixada em: 24/06/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **ATHOS CONSTRUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **08.237.585/0001-70**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA (LOT ESPANADA CASTELA Nº: 545
Complemento: Bairro: BOA VISTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60867670
Contrato: 055/2020 Celebrado em: 14/02/2020
Valor do contrato: R\$ 4.493.623,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros Nº: 336
Endereço da obra/serviço: ESTRADA TRECHO DA MA-312 Bairro: ZONA RURAL
Complemento: UF: MA CEP: 65580000
Cidade: TUTÓIA
Coordenadas Geográficas: -2.901107, -42.301099
Data de início: 20/02/2020 Conclusão efetiva: 19/06/2020
Finalidade: Outro CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60
Proprietário: Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 8078.20 metro cúbico;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUTÓIA E ARAIOSES (MA-312)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831203/2020
25/06/2020, 12:30
6ZW9C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6ZW9C





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **08.237.585/0001-70** sediada à Rua O, 545, Bairro Esplanada do Castelão, CEP: 60740-000 em Fortaleza – CE. Neste ato representado por seu sócio Sr. José Railton Teixeira Costa.

CONTRATADA

K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **10.358.527/0001-46**, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Bairro Centro, CEP: 65.763-000 em Tuntum – MA. Neste ato representado por seu sócio Sr. Kayron Silva Carvalho, adiante assinado.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA.

VINCULAÇÃO:

Os serviços contratados vinculassem ao Contrato de nº 064/2017 – UGCC/SINFRA, celebrado entre a Contratante e a SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, registrado no CREA

IIINSTRUMENTO CONTRATANTE:

Termo de Contrato: Contrato nº 055/2020.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 4.493.623,32 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza Registro
CREA nº: 111678029-1
CPF nº: 039.212.193-02

Jose Railton Teixeira Costa

Heytor Correa Souza

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 emitida



Certidão nº 831203/2020

12/04/2022, 15:30

Chave de Impressão: 6ZW9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas

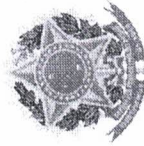


**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até Ø 15 cm, utilizando trator de esteiras	m2	30.249,03
1.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m3	8.078,20
1.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav	tkm	60.590,01
1.4	Compactação Mecânica com controle do GC >= 95% do PN (áreas) Com motoniveladora 140 HP e Rolo Compressor Vibratório 80HP	m3	8.078,20
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização do subleito	m2	27.250,00
2.2	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	5.450,00
2.3	Imprimação	m2	27.250,00
2.4	Pintura de ligação	m2	109.287,05
2.5	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero 1,5 cm - BRITA COMERCIAL	m2	63.121,00
2.6	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m2	109.287,05
2.7	Concreto Asfáltico AC	t	1.362,05
2.8	Execução pavim.c/peças pré-moldadas concr. AC/BC	m2	5.940,00
3	DRENAGEM		
3.1	Escavação manual em material de 1a cat	m3	67,45
3.2	Escavação mecânica de vala em mat. 1a cat.	m3	67,45
3.3	Reaterro e compactação	m3	53,95
3.4	Reaterro apiloado	m3	53,95
3.5	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	18
3.6	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	und	6
3.7	Meio-fio de concreto - MFC 06 AC/BC	m	7.750,00
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS (PAVIMENTAÇÃO)		
4.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	117.960,00
4.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	32.245,00
4.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.	tkm	16.122,05
4.4	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	58,65
4.5	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	542,85
5	MANUTENÇÃO (TAPA BURACO; RECAPEAMENTO)		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 emita



Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, 15:30
Chave de Impressão: 6ZM9C
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas





5.1	Recomposição camada de base s/ adição de material	m2	22.730,00
5.2	Imprimação	m2	30.000,00
5.3	Pintura de ligação	m2	30.000,00
5.4	Tapa buraco (remendo profundo)	m3	648
5.5	Fresagem contínua do revest. betuminoso	m3	810
5.6	Tratamento superficial duplo com emulsão BC	m2	97.200,00
5.7	Rec. do rev. com areia asfalto a quente	m3	2.916,00
5.8	Concreto Asfáltico AC	t	2.273,00
6	TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)		
6.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	38.880,00
6.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	13.851,00

Fortaleza (CE), 24 de junho de 2020.

Jose Railton Teixeira Costa
 José Railton Teixeira Costa Sócio Administrador
 CPF nº 124.536.438-35

Breno Barbosa Baracho
 Breno Barbosa Baracho
 Responsável Técnico
 CREA/CONFEA nº 2113008025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 em



Certidão nº 831203/2020
 12/04/2022, 15:30

Chave de Impressão: 6ZW99C

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CARTA DE ANUÊNCIA

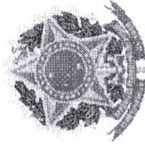
Vimos pelo presente informar a quem de direito que o contrato 064/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA**, executado pela Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.237.585/0001-70) teve a participação na condição de subcontratada a empresa **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 10.358.527/0001-46), no período de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza continua o contrato continua vigente.

São Luís - MA, 22 de junho de 2020.

M. Fantoni
SINFRA - Secretaria de Infraestrutura
Eng. Maria R. Fantoni
Supraordenada de Engenharia
Comarcação de Rodovias - SINFRA
Mat. 2524667 - CREA/SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 em



Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, 15:30
Chave de Impressão: 6ZW9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024



PORTARIA Nº 064/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Roberto Regis de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **Marcos Antônio do Nascimento**, inscrito no CPF nº 662.712.313-49, ocupante do Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cujo o objeto seja a contratação de empresa de engenharia para obras e/ou reformas.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

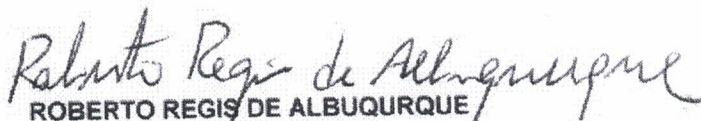


Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2023 TP N.º 008/2023

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para Recuperação de 2.250,59m de estrada vicinal e construção de uma ponte de madeira com fundação em concreto localizada as margens do rio Santana na zona Rural do Município de São João do Paraíso – MA, através de contrato firmado entre a Prefeitura de São João do Paraíso e por outro lado a Construções Comercio e Serviço LTDA

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário municipal de Infraestrutura, Sr. a Abimael Brito Ribeiro – portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72 aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Construções Comercio e Serviço LTDA**, CNPJ n.º 13.165.476/0001-24, estabelecida a Rua/Av. Wanderly Ferraz, s/n, centro, na cidade de Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. **Matheus Augusto Gomes da Silva**, portador do RG n.º 6973132 CPF n.º 0624.289.433-59, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato n.º 222/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de 2.250,59m de estrada vicinal e construção de uma ponte de madeira com fundação em concreto localizada as margens do rio Santana na zona Rural do Município de São João do Paraíso – MA, celebrado com a Empresa **Construções Comercio e Serviço LTDA**, firmado em 05 de junho de 2023, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90 (Noventa) dias, encerrando-se em 06/09/2023, fica o prazo do contrato prorrogado por mais 90 dias, encerrando-se em **07/12/2023**, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024



Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso/MA, 01 de setembro de 2023.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ABIMAEI BRITO RIBEIRO**

CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124
Dados: 2023.09.01 10:57:43 -03'00'

Construções Comercio e Serviço LTDA
Matheus Augusto Gomes da Silva
CPF. 0624.289.433-59

TESTEMUNHAS
CPF :

TESTEMUNHAS
CPF :

vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência Inicial: 24 de novembro de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Sebastiana de Kassia Santos Freitas. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de novembro de 2023.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c1187289a7180ccae72d8077c040f629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296-2023 - DISPENSA DE VALOR 032/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296-2023 - DISPENSA DE VALOR 032/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE São João do Paraíso/MA inscrito no CNPJ sob o nº 14.588.101/0001-30, **E A EMPRESA: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - CNPJ: 39.976.917/0001-61. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 032/2023 e reger-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 16.400,00 (dezesesseis Mil e quatrocentos reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

São João do Paraíso/MA, 27 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 060/2023
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c27cb801e62a8064d7efdc46a46488b0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2023 TP N.º 008/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2023 TP N.º 008/2023

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para Recuperação de 2.250,59m de estrada vicinal e construção de uma ponte de madeira com fundação em concreto localizada as margens do rio Santana na zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA, através de contrato firmado entre a Prefeitura de São João do Paraíso e por outro lado a Construções Comercio e Serviço LTDA. Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. a Abimael Brito Ribeiro - portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72 aqui denominada

simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Construções Comercio e Serviço LTDA**, CNPJ n.º 13.165.476/0001-24, estabelecida a Rua/Av. Wanderly Ferraz, s/n, centro, na cidade de Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. **Matheus Augusto Gomes da Silva**, portador do RG n.º 6973132 CPF n.º 0624.289.433-59, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato nº 222/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de 2.250,59m de estrada vicinal e construção de uma ponte de madeira com fundação em concreto localizada as margens do rio Santana na zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA; celebrado com a Empresa **Construções Comercio e Serviço LTDA**, firmado em 05 de junho de 2023, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90 (Noventa) dias, encerrando-se em 06/09/2023, fica o prazo do contrato prorrogado por mais 90 dias, encerrando-se em **07/12/2023**, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso/MA, 01 de setembro de 2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ABIMAEI BRITO RIBEIRO

Construções Comercio e Serviço LTDA

Matheus Augusto Gomes da Silva
CPF. 0624.289.433-59

TESTEMUNHAS.

CPF :

TESTEMUNHAS

CPF :

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 0f58e39d6fa17c0a5c13d97d77190da4

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

RESOLVE

RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - CNPJ: 39.976.917/0001-61**, para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Paraíso - MA, determinando que se proceda as devidas publicações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 a 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 427
Processo nº 111-2023
Rubrica DE LICITAÇÃO
Fis. 318
Rubrica

CONTRATO Nº 222/2023

TP Nº 008/2023

Contrato de empreitada de Obras por Preço Global nº. **222/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA e a empresa **Construções Comercio e Serviço LTDA**, para execução das obras de Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de 2.250,59m de estrada vicinal e construção de uma ponte de madeira com fundação em concreto localizada as margens do rio Santana na zona Rural do Município de São João do Paraíso – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Secretário municipal de Infraestrutura, Sr. a Abimael Brito Ribeiro – portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72 aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Construções Comercio e Serviço LTDA**, CNPJ n.º 13.165.476/0001-24, estabelecida a Rua/Av. Wanderly Ferraz, s/n, centro, na cidade de Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. **Matheus Augusto Gomes da Silva**, portador do RG n.º 6973132 CPF n.º 0624.289.433-59, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de 2.250,59m de estrada vicinal e construção de uma ponte de madeira com fundação em concreto localizada as margens do rio Santana na zona Rural do Município de São João do Paraíso – MA, em conformidade com o **ANEXO I**, nas condições estipuladas na Tomada de Preços N.º 008/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** se obriga a executar até o final, a obra deste Contrato em rigorosa observância as especificações que serviram de base na TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023, passando todos os elementos e documentos, inclusive os que compõem a proposta, autenticadas por ambas as partes, integrar este Contrato, como se nele fossem efetivamente transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será realizada sob o regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, compreendendo todas as despesas concernentes à execução dos serviços projetados especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, equipamentos, serviços, instalações e demais encargos necessários a completa e perfeita execução da obra, e de conformidade com o

Rua Maranhão- CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

CONSTRUCOES
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:131654760
00124

Inscrita de forma
regular em
CONTRATAS
COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:131654760/24
Inscrito em
Nº1023-8100

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23
 GESTÃO 2021 a 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 428
 Processo nº 111-2023
 Rubrica



estabelecido pela qualidade e quantidade dos materiais que não aceitos pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, deverão ser refeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

A **CONTRATADA** dará início aos serviços imediatamente, a contar da Emissão da Ordem de Serviço, devendo os mesmos estar concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, apresentado pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os prazos mencionados nesta cláusula serão contados em dias corridos e a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Findo o prazo global estabelecido nesta Cláusula, a **CONTRATADA** entregará a **CONTRATANTE** da obra, ora mencionada, inteiramente concluída, com a aprovação da fiscalização da **CONTRATANTE**. Será considerado como infração contratual para todos efeitos, não só o retardamento da execução dos serviços, como a sua paralisação injustificada, a critério da Fiscalização, por mais de 03 (três) dias consecutivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o preço global de **R\$ 86.042,12 (oitenta e seis mil e quarenta e dois reais e doze centavos)**, de acordo com o andamento dos serviços executados objeto da medição, independente da transcrição. Fica estabelecido que no preço global acima indicado estejam inclusas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do Contrato, que será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, para recebimento das parcelas mencionadas no Cronograma Físico-Financeiro da obra, emitirá contra a **CONTRATANTE** Notas Fiscais/Fatura, que serão aferidas pela Fiscalização do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, e após a liberação dos recursos, encaminhada para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mensalmente, serão processadas ou recusadas pela Fiscalização, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de sua apresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento ou dedução de valor de eventuais modificações, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** juntamente com a proposta e que depois de aprovado, passará a fazer parte integrante do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos de serviços extraordinários, resultantes de acréscimos ou modificações, serão processadas mediante faturas apresentadas à **CONTRATANTE**, por intermédio da Fiscalização, a qual atestará o rigor e a perfeição com que eles foram executados.

PARÁGRAFO QUINTO – Na eventualidade de não ser possível a aplicação dos preços unitários referidos no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, o valor das modificações ou acréscimos serão objetos de orçamento a ser submetido pela **CONTRATADA** à prévia aprovação da Fiscalização.

Rua Maranhão- CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

CONTAÇÕES
 COMERCIO C
 SERVICOS
 LTDA. 1316347600
 0124





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23
 GESTÃO 2021 a 2024
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 429
 Processo nº 111-2023
 Rubrica
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FIB 320
 CAO

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos referentes ao presente Contrato, far-se-ão via Cheque nominal a empresa, transferência ou Ordem bancária. O desconto de títulos junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias que forem decorrentes do presente Contrato, depende da prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

Conta: Banco do Brasil, Agência: 1305-6, Conta Corrente: 38754-1, em nome de Construções Comercio E Serviços Ltda.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos abaixo discriminados, constantes no orçamento do exercício financeiro de 2023:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa
02 – PODER EXECUTIVO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26.782.0008.1029.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. 26.782.0008.1030.0000 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

O valor aqui contratado não sofrerá reajuste até a entrega da obra, e inclui todas as despesas com impostos, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA SETIMA – DO ADITAMENTO

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de **90 (noventa) dias a contar da Data da assinatura, encerrando-se em 06/09/2023, podendo ser prorrogada essa data por igual período através de aditamento.**

Em caso de motivos supervenientes, força maior devidamente justificada, as partes contratantes, mediante Termo Aditivo poderão prorrogar o prazo do presente Contrato, bem como alterá-lo, ficando a parte interessada no aditamento, obrigará a solicita-lo antes do término da vigência deste instrumento, observando, obrigatoriamente, o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, não atendidas as reclamações formalizadas pela Fiscalização, e que ajude a Cláusula Décima deste Contrato, descontar as importâncias em dinheiro, correspondente ao valor daquelas reclamações, dos primeiros pagamentos de faturas que vierem a ser efetuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso os serviços não estejam inteiramente concluídos no prazo previsto na Cláusula Quarta, a **CONTRATANTE** ficará sujeita à multa diária aplicada sobre o valor global do Contrato de, respectivamente:

- a) 0,2%(dois décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 1º (primeiro) dia ao 30 (trigésimo) dia;

Rua Maranhão- CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

CONSTRUCOES
 COMERCIO E
 SERVICOS
 LTDA. 131654760
 00124



CIDADE DE TODOS NÓS!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 a 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 430
Processo nº 444/2023
Rubrica
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 132
Rubrica

- b) 0,5%(cinco décimos por cento) ao dia no caso de atraso do 31º(trigésimo primeiro) dia ao 45º(quadragésimo quinto) dia;
c) Do 46º(quadragésimo sexto) dia em diante, a critério da **CONTRATANTE**, será rescindido o Contrato independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não cumprimento de qualquer Cláusula ou simples condições do Contrato pela **CONTRATADA**, importará na sua rescisão a critério da **CONTRATANTE**. Todavia fica estabelecido que a **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o Contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** não incorrerá em multa quando de prorrogação de prazos concedidos pela **CONTRATANTE**, na incoerência de impedimentos efetivamente constatados na execução dos trabalhos, e de acréscimos ou modificações que, de comum acordo, determinem o retardamento dos serviços. Nesses casos poderá ser revisto ou adaptado o Cronograma Inicial.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

Poderá por conta da **CONTRATADA** a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados; por uso indevido de patentes ou registros; pela destruição ou danificação da edificação até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**; bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fato oriundo dos serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis regulamentos e posturas referentes a obra e segurança pública, bem assim, atendendo ao pagamento de seguro de pessoal, das despesas decorrentes das leis trabalhistas dos impostos e das taxas que digam respeito à obra ora contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SUBEMPREENTEIROS

A **CONTRATADA** poderá subempreitar no seu todo ou em partes os serviços contratados, porém, mantida a sua responsabilidade e desde que tenha prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria supra mencionado, indicará técnicos devidamente credenciados, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e Fiscalização da obra, com as atribuições e prerrogativas inerentes às suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

Quando a obra contratada ficar inteiramente concluída e em perfeito acordo com este Contrato e demais documentos que o integram, a **CONTRATANTE** terá 05 (cinco) dias, a contar da data da comunicação que por escrito lhe fazer a **CONTRATADA**, para proceder o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Recebimento Definitivo ocorrerá após decorridos o prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Rua Maranhão- CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

CONSTITUIÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!
Página 4 de 5



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 a 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 431
Processo nº 111-2023
Rubrica



PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo a que se refere o Parágrafo anterior, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer imposto incidente sobre este Contrato ou dele decorrente correrá por conta da **CONTRATADA** que efetuará o seu pagamento na forma e nos prazos determinados em Lei.

Independente de suas transcrição, são partes integrantes deste Contrato, o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023, seus anexos e no que couber a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

Este Contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações, e pelo Código Civil Brasileiro, em tudo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o Foro do Município de Porto Franco - MA, Estado do Maranhão, com renúncia Expressa a outros por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer postulações decorrentes deste contrato.

E por estarem as partes inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para que o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, 05 de junho de 2023.

PELA CONTRATANTE:

Abimael Brito Ribeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Sr. Abimael Brito Ribeiro
Contratante

PELA CONTRATADA:

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124
Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13165476000124
Dados: 2023.06.05 16:39:22 -03'00'

Construções Comercio e Serviço LTDA
Matheus Augusto Gomes da Silva
CPF. 0624.289.433-59

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF. _____
Nome: _____
CPF. _____

Rua Maranhão– CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

LTDA, situada na RUA EUGENIO DE BARROS SETOR APEADOURO Nº 42 SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº (10.627.851/0001-12), neste ato representado(a) pelo(a) Salenon Borges Monteiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001193183992-SSP/MA do CPF nº 022.677.333-74, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (6º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, **CONTRATO: 253/2021**, firmado em 03 de dezembro de 2021, referente a TP 006/2021, a saber:
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato de 90 dias encerrando-se em **14/06/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) encerrando em **15/09/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 22 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Sebastião Rocha dos Santos
CPF: 237.383.083-34
Secretário Municipal de Esportes

PELA CONTRATADA:

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.627.851/0001-12
Salenon Borges Monteiro
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____



data: 13/9
processo nº 111-2023
Rubrica: [assinatura]

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 082859937f1e767a7da1a26675b2b4f6

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023**

O Município de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para ciência dos interessados, convocando as empresas **HABILITADAS** no certame que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 110/2023 - Tomada de Preços nº 007/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 5.965,476m² de pavimentação em blocos sextavado na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 07/06/2023 às 08:30hs (horário local), para abertura dos envelopes nº02 Proposta Comercial no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Maranhão, s/n. Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Comissão Permanente de Licitação São João do Paraíso - MA, 05 de junho de 2023.
Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9d36ffec73e48d98c56d495b9cedcfa0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 - TOMADA DE PREÇO
008/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 - TOMADA DE PREÇO 008/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de 2.250,59m de estrada vicinal e construção de uma ponte de madeira com fundação em concreto localizada as margens do rio Santana na zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** de R\$ R R\$ 86.042,11 (oitenta e seis mil e quarenta e dois reais e doze centavos) **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura terá vigência de 90 dias. 02 - PODER EXECUTIVO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL D INFRAESTRUTURA - 26.782.0008.1029.0000 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 26.782.0008.1030.0000 - CONSTRUÇÃO DE PONTES PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS. Elemento da despesa- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2023. São João do Paraíso/MA, 05 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Abimael Brito Ribeiro
Contratante



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

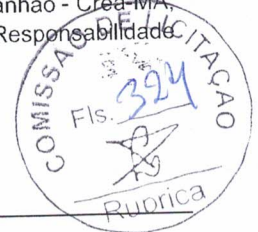
894428/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SAMARA SILVA PONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMARA SILVA PONTES**
Registro: **1120041902MA** RNP: **1120041902**
Titulo profissional: ENGENHEIRA CIVIL



Número da ART: **MA20230659595** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2023 Baixada em: 21/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO -MA**

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

Endereço do contratante: **AVENIDA MARCOS SILVA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

UF: **MA**

CEP: **65973000**

Contrato: **222/2023**

Celebrado em: **05/06/2023**

Valor do contrato: **R\$ 86.042,12**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MARCOS SILVA**

Bairro: **CENTRO**

Nº: S/N

Complemento:

UF: **MA**

CEP: **65973000**

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Coordenadas Geográficas: **6.466658, 47.057097**

Data de início: **07/06/2023**

Conclusão efetiva: **07/09/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO -MA**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRRO 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS > #37.1.1.1 - TOPOGRÁFICOS 49 - Execução de obra 2250.59 metro;**

Observações

RECUPERAÇÃO DE 2.250,59m DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA COM FUNDAÇÃO EM CONCRETO LOCALIZADA AS MARGENS DO RIO SANTANA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894428/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 894428/2023
22/09/2023, 14:31
yZB59

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZB59





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23
 GESTÃO 2021 A 2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.165.476/0001-24, estabelecida à AV. WANDERLY FERRAZ, CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA CEP: 65.938-000, MARANHÃO, através de seu responsável técnico o(a) Engenheiro Civil(a) SAMARA SILVA PONTES, CREA-MA nº 1120041902, executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato nº **222/2023**, conforme abaixo descrito.

CONTRATANTE

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

CNPJ: 01.597.629/0001-23

Representante Legal: **ABIMAEEL BRITO RIBEIRO**

CPF: 749.162.033-72

Profissão: **Sec. Mun. de Infraestrutura.**

CONTRATO: **222/2023**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

DATA DE INÍCIO: **07/ 06/ 2023**

PREVISÃO DE TÉRMINO: **07/ 09/ 2023**

LOCAL DA OBRA: **AV MARCOS SILVA, S/N CENTRO, SÃO JOAO DO PARAÍSO - MA**

VALOR TOTAL: **R\$ 86.042,12 (OITENTA E SEIS Mil e QUARENTA E DOIS Reais e DOZE Centavos).**

DESCRIÇÃO DA OBRA: Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de 2.250,59m de estrada vicinal e construção de uma ponte de madeira com fundação em concreto localizada as margens do rio Santana na zona Rural do Município de São João do Paraíso – MA.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: **SAMARA SILVA PONTES, CREA-MA nº 1120041902**

> DADOS DAS ART:

1. ART de execução nº: **MA20230659595**

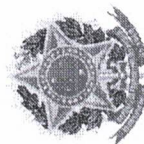
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO: **RICARDO PETUBA DE MORAES**
CREA – MA Nº 1119658241

ART DE FISCALIZAÇÃO Nº: **MA20230686351**

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	S00051	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	2
2			TERRAPLENAGEM		

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23
 GESTÃO 2021 A 2024



2.1	100575	ORSE	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	11.252,95
3			REVESTIMENTO PRIMARIO		
3.1	98525	SINAP	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M ²	2.109,93
3.2	101126	SINAP	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M ³	1.687,94
3.3	97912	SINAP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.549,64
3.4	100575	SINAP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	11.252,95
4			OBRA DE ARTE ESPECIAL		
4.1	2105605	SICRO NOVO	CORPO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO (BDCC) 2,50 X 2,50.	M	20,00
4.2	102767	SINAP	BOCA DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO (BDCC) 2,50 X 2,50.	UND	6,00
4.3	96523	SINAP	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,20
4.4	96534	SINAP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M ²	37,80
4.5	96546	SINAP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10	KG	149,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894428/2023, em 22/09/2023 emitida



Certidão nº 894428/2023
22/09/2023, 16:33

Chave de Impressão: yZB59
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2023 e contém 3 folhas

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23
 GESTÃO 2021 A 2024



			MM - MONTAGEM. AF_06/2017		
4.6	96547	SINAP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	189.70
4.7	030038	SBC	CONCRETO fck=25MPA ,TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA E BRITA 1)-PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L	M³	4.50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894428/2023, em 22/09/2023 em

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por
 RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
 Dados: 2023.09.21 15:18:03 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES
 CREA - MA 1119658241
 ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICIPIO



Documento assinado digitalmente
gov.br SAMARA PONTES SOBRAL
 Data: 22/09/2023 13:51:21 -0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Certidão nº 894428/2023
 22/09/2023, 16:33
 Chave de Impressão: yZB59
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2023 e contém 3 folhas

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 173
Processo nº 114-2023
Rubrica RK



CONTRATO Nº 220/2023

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	114/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0001 /2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO:	CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO - BLOCO SEXTAVADO ÁREA: 1000,00m² na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 111.900,81
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
VIGÊNCIA INICIAL:	25/05/2023
VIGÊNCIA FINAL:	25/09/2023

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:	Secretária Municipal de Infraestrutura	CNPJ:	01.597.629/0001-23
ENDEREÇO:	Avenida Marcos Silva, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São João do Paraíso - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	ABIMAEL BRITO RIBEIRO	CPF:	749.162.033-72

DADOS DO CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ:	131654730001/24
ENDEREÇO:	AV. WANDERLY FERRAZ	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	RIBAMAR FIQUENE	ESTADO:	MA
CONTATO:	(99) 98477-3384	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	MATEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA	CPF:	624.289.433-59

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA

CONSTRUÇÕES
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA-1316547-
6000124

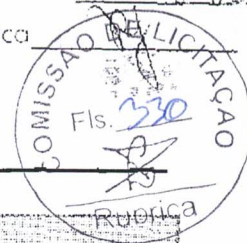
Assessoria de Licitação
de São João do Paraíso
CNPJ nº 01.597.629/0001-23
Data: 2023.09.25
12:55:02

São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 174
Processo nº 114-2023
Rubrica



DADOS BANCÁRIO	
BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGENCIA:	1305-6
CONTA CORRENTE:	38754-1
FAVORECIDO:	CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO - BLOCO SEXTAVADO ÁREA: 1000,00m²** na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA, de acordo com as especificações e condições definidas o Projeto Básico constante no Anexo I da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 111.900,81 (cento e onze mil e novecentos reais e oitenta e um centavos)** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE: 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLASF. PROGRAMÁTICA: 15 451 0501 1003 0000 PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA

CONSTRUCOES
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA-1516547
6000124





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 175

Processo nº

Rubrica



NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2. O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial caso posterior à data convencionada, conforme disposições do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os serviços que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Projeto Básico do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Projeto Básico em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global do presente contrato importa em **R\$ 111.900,81 (cento e onze mil e novecentos reais e oitenta e um centavos)** fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

6.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento, desde que não haja pendência a serem regularizadas pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
- Ordem de fornecimento;
- Nota Fiscal/Fatura;
- Cópia da Nota de Empenho, e
- Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no artigo 68, incisos II, IV e V da Lei Federal 14.133/21.

6.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

CONSTRUÇÃO
ES
COMERCIO E
SERVICOS
LTD(A) 13145
47600124





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 176
Processo nº 111/2023
Rubrica DE 111/2023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 322
RUBRICA

6.4. Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.5. A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

6.6. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLAUSULA SÉTIMO - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1. O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

7.2. O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.

7.3. Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATADA:

- o) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- p) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- q) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- r) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- s) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

CONSTRUCO
S COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:131654
76000124

PREFEITURA DE
**São João do
PARAISO**
CIDADE DE TODOS NÓS!

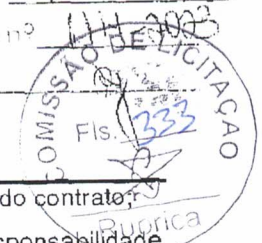


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 177

Processo nº 1114003

Rubrica



- observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- t) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
 - u) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
 - v) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
 - w) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
 - x) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
 - y) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
- 8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE.
- e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
 - f) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
 - g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- b) **Multa** de:
 - i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - iii) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA

Atividade de
CONSTRUÇÃO
COMERCIO,
E SERVIÇOS
LTDA:131654
76000124

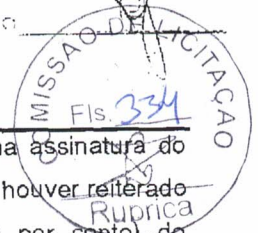
Atividade de
CONSTRUÇÃO
COMERCIO,
E SERVIÇOS
LTDA:131654
76000124





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Tomada nº 170
Processo nº 114-2023
Número:



iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver referido descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAUSULA DECIMA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

10.2. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor xxxxxxxxxxxx, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21:

10.4. O servidor/fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

Arrendo de Inovação digital
CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVIÇOS
LTD A-1316547600124
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Insc. Est. 13.119.441-1
/0001

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS
Página 6 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 129
Processo nº 114-2023
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 339
Assinatura

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São João do Paraíso - MA, 25 de maio 2023.

Abimael Brito Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ABIMAEI BRITO RIBEIRO

CPF nº 749.162.033-72

CONTRATANTE

CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13165476000124
Dados: 2023.05.25 11:24:01 -03'00'

CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 131654730001/24

MATEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

A empresa **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 30.701.185/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES**, CPF. 625.300.971-00, descumpriu o item **5.2.3 letra a)** as empresas sediadas em outras regiões de jurisdições do CREA/MA deverão apresentar visto do CREA-MA.

A empresa **S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 13.136.076/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **JONATHAN BARROSO SILVA**, CPF. 051.799.963-33 apresentou a regularidade fiscal (certidão de débito vencida) e por demonstrar no sintegra do ICMS como regime tributário **normal** apresentou o balanço na forma de empresa normal com o sped sendo assim não podendo se beneficiar da Lei Complementar nº 123/2006 que beneficia a ME/EPP.

A empresa **S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 13.136.076/0001-90 alegou que a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16 alegou que a empresa não cumpriu com o item 5.2.1 letra b) por não ter apresentado todas as alterações contratuais, esta comissão verificou que a empresa em mencionada não tinha necessidade de apresentar as alterações devido a empresa apresentar a Consolidação contratual, alegou também que a empresa não cumpriu com o item 5.2.3. letra b) refere a CAT. Mais como o objeto em questão se trata de pavimentação em blocos sextavado considera-se com serviços de maior relevância (Pavimentação em Blocos, meio fio e sargetas) após a análise desta comissão foi verificado que a empresa alegada apresenta sargetas e meio fios na **CAT nº 869863/2022** na sua planilha de serviços sanchelada pelo CREA o **item 1.2.1.** serviços executado na prefeitura de Ribamar Fiquene-MA, também na **CAT nº 871355/2022** no item dos serviços nº 13.2, (piso intertravado com blocos cor natural), desta forma as alegações não são consideradas pois a empresa cumpriu com os itens de relevância solicitadas de acordo com o item alegado.

Sobre o item 5.2.4, a.1.2) segundo ponto, referente a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ferificado por esta comissão constatou que a empresa alegada apresentou o DEFIS exercício de 2022 mais ao mesmo tempo acompanhado do PGDAS que demonstra as suas contribuições ou impostos declarados no ano de 2023, concluindo e comprovando que a empresa está em dias com suas contribuições tributárias, desta forma esta comissão resolve: **HABILITAR** a empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16, por cumprir todos os itens e causas do Instrumento convocatório.

Por fim Fica aberto o prazo de interposição de recursos no prazo de cinco dias utens a contar da data da publicação deste resultado para as empresas acima sitadas.

Os membros da Comissão informam ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela Internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Eu Ilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL confirmo o Resultado e assino.

São Paraíso do Paraíso/MA, em 26 de maio de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Folha nº 180
Processo nº 114-2023
Rubrica

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **a8c9a7646626fff4f9768bdae0cea3e**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023 - DISPENSA 0001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023 - DISPENSA 0001/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 131654730001/24. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMERCIO PAVIMENTAÇÃO - BLOCO SEXTAVADO ÁREA: 1000,00m² na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. **DATA DO CONTRATO: 25/05/2023 - VIGÊNCIA: 25/09/2023. VALOR: R\$ 111.900,81 (cento e onze mil e novecentos reais e oitenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSE PROGRAMÁTICA: 15.451.0501.1003.0000 PAVIMENTAÇÃO, BLOQUEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

São João do Paraíso/MA, 25 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ABIMAEI BRITO RIBEIRO
CPF nº 749.162.033-72

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **3f24606e5f9c7427b4af693cb6c41181**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023 - DISPENSA 0002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023 - DISPENSA 0002/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA B. A. CONSTRUÇÕES EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09534125/0001-49 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Praça da Cultura (Iete Marinho) na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. **DATA DO CONTRATO: 25/05/2023 - VIGÊNCIA: 26/06/2023. VALOR: R\$ 87.084,63 (oitenta e sete mil e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSE PROGRAMÁTICA: 15.451.2008.1002.0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023
São João do Paraíso/MA, 25 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ABIMAEI BRITO RIBEIRO
CPF nº 749.162.033-72

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **f8d9ddd092038ee2369a925556466bd**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024



PORTARIA Nº 064/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Roberto Regis de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **Marcos Antônio do Nascimento**, inscrito no CPF nº 662.712.313-49, ocupante do Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cujo o objeto seja a contratação de empresa de engenharia para obras e/ou reformas.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024



Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Roberto Regis de Albuquerque
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894036/2023

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 894036/2023
20/09/2023, 11:36
4B9aB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4B9aB





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23
 GESTÃO 2021 A 2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.165.476/0001-24, estabelecida à AV. WANDERLY FERRAZ, CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA CEP: 65.938-000, MARANHÃO, através de seu responsável técnico o(a) Engenheiro Civil(a) SAMARA SILVA PONTES, CREA-MA nº 1120041902, executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato nº **220/2023**, conforme abaixo descrito.

CONTRATANTE

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

CNPJ: 01.597.629/0001-23

Representante Legal: **ABIMAEEL BRITO RIBEIRO** CPF: 749.162.033-72

Profissão: **Sec. Mun. de Infraestrutura.**

CONTRATO: **220/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DATA DE INÍCIO: **26/ 05/ 2023**

TÉRMINO DA OBRA: **05/ 09/ 2023**

LOCAL DA OBRA: **AV MARCOS SILVA, S/N CENTRO SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA CEP 65973-000**

VALOR TOTAL: **R\$ 111.900,81 (CENTO E ONZE Mil e NOVECENTOS Reais e OITENTA E UM Centavos).**

DESCRIÇÃO DA OBRA: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO – BLOCO SEXTAVADO ÁREA: 1000,00m² na zona urbana do Município de São João do Paraíso – MA.**

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: **SAMARA SILVA PONTES, CREA-MA nº 1120041902**

➤ DADOS DAS ART:

1. ART de execução nº: **MA20230651055**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO: **RICARDO PETUBA DE MORAES, CREA – MA Nº 1119658241**

ART DE FISCALIZAÇÃO Nº: **MA20230655527**

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	S00051	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	6
2			TERRAPLENAGEM		

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894036/2023, em 20/09/2023 em



Certidão nº 894036/2023

21/09/2023, 08:32

Chave de Impressão: 4B9aB

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 3 folhas



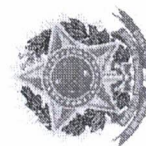


ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23
 GESTÃO 2021 A 2024



2.1	101125	ORSE	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M³	200
2.2	93589	SINAP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	750
2.3	98525	SINAP	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M²	155
2.4	100577	SINAP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M²	787,5
2.5	101126	SINAP	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M³	155
2.6	93589	SINAP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	571,96
2.7	96390	SINAP	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	155
3			PAVIMENTAÇÃO		
3.1	92394	SINAP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	1000
3.2	93590	SINAP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2250
4			DRENAGEM		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894036/2023, em 20/09/2023 em



Certidão nº 894036/2023

21/09/2023, 08:32

Chave de Impressão: 4B9aB

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 3 folhas

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/09/2023, às 08:32.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23
 GESTÃO 2021 A 2024



4.1	94273	SINAP	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	184
VALOR GERAL					R\$ 111.900,81

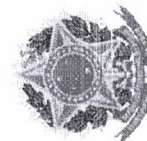
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RICARDO PETUBA DE
 MORAES:051661133
 06

Assinado de forma digital
 por RICARDO PETUBA DE
 MORAES:05166113306
 Dados: 2023.09.19
 14:33:36 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES
 CREA – MA 1119658241
 ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICIPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894036/2023, em 20/09/2023 emitida



Certidão nº 894036/2023
 21/09/2023, 08:32

Chave de Impressão: 4B9aB

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 3 folhas

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A" 0014

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

Av. Wanderly Ferraz N CEP. 334 -85.938.000 Centro
Ribamar Fiquene MA

CNPJ
13.165.476/0001-24

Emitida em 3 vias
Vide Cabeçalho na Nota

Data Limite pra Emissão
15/05/2024

Natureza da Operação

Insc. Cadastro Municipal

Insc. Est.

Prestação de Serviço

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social

Serv. Municipal de Infraestrutura

CNPJ
01597029/0001-23

Endereço

Rua Maranhão

Bairro/Distrito

Centro

CEP

65973-000

Município

São João do Paraíso

UF

Ma

Inscrição Estadual

Isento

Data da Emissão

28/11/2023

Endereço de Entrega

Endereço de Cobrança

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
01	SERV	REF: Aos Serviços prestados da primeira e última medição dos serviços de recuperação de estrada municipal e construção de uma ponte de madeira no município de São João do Paraíso - MA. Contrato de prestação de serviços nº 222/2023. Processo obra nº 111/2023		
		Obra de Obra 40% - 34.416,85		
		ISSQN 5% = 1.720,84		86.042,12

Valor dos Serviços R\$ 86.042,12

ISSQN 5% R\$ 1.720,84

Total desta Nota R\$ 96.042,12

Operação isenta de ICMS e do IPI
Sujeita ao ISSQN

IM GRÁFICA E EDITORA EIRELI - RUA GONÇALVES DIAS, 541 - Centro - Imperatriz - Maranhão - CNPJ: 06.441.246/0001-02 - Insc. Est. 12.201 MA-7 - 03 Bloco 25x3 de 0001a 0075- AIDF Nº 9009/2023 - 15/05/2023 - Prefeitura Municipal de RIBAMAR FIQUENE - MA

Recebi(emos) de **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, os serviços constantes desta Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"

0014

RIBAMAR FIQUENE -MA _____ de _____ de _____

Assinatura


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000803338


Fis. 345

Rubrica

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ELLOÁ RODRIGUES E SILVA
 Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
 Data de obtenção do título: 19/08/2016
 Registro Nacional: 00A1496344
 Data de Registro: 21/01/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12669589

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 19/12/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/PI

 Empresa contratada: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI
 CNPJ: 36.563.839/0001-85

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS
 CPF/CNPJ: 06554893000101

RUA JOAO DANTAS

Nº SN

Complemento:

Cidade: Pimenteiras

Bairro: CENTRO

UF: PI

CEP: 64320000

Contrato: PE N. 001/2021

Celebrado em 11/10/2022

Valor do contrato: R\$ 4.848,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/12/2022

Data de Fim: 2023-02-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JOAO DANTAS

Nº SN

Complemento:

Cidade: Pimenteiras

Bairro: CENTRO

UF: PI

CEP: 64320000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000803338**

20230000803338



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 803338/2023

Expedida em 14/02/2023 12:02:00, TERESINA/PI, CAU/PI

Chave de Impressão: 0ZD8ACZ0615AZZ7CCWDZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS – PI

CNPJ: 06.554.893/0001-01

Endereço: Rua João Dantas, SN, Bairro Centro, CEP: 64.320-000, Pimenteiras-PI

CONTRATADA:

Razão Social: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI

CNPJ: 36.563.839/0001-85

Endereço: Rua Antônio Ubiratan Carvalho, 4290, Bairro Ininga, CEP: 64.048-395, Teresina-PI

Atestamos para os devidos fins que a empresa contratada acima qualificada, prestou serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI, na condição de cliente usuária dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS deste município, conforme itens e quantitativos abaixo:

Planilha Sintética			
Item	Descrição	Und	Quant.
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	TERRAPLANAGEM COM UTILIZAÇÃO DE CASCALHO DE CAVA	m ³	41472,00
1.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	m ²	207360,00
1.1.2	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS	m ³	41472,00
1.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	265268,25
1.1.4	CASCALHO DE CAVA	m ³	41472,00
1.1.5	Escavação e carga material jazida	m ³	49766,40
1.1.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	41472,00

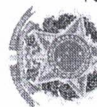
CONTRATO: N 001/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EXECUÇÃO: ELLOÁ RODRIGUES E SILVA

INSCRITA NO CAU N.: A149634-4

RRT DE EXECUÇÃO: 12669589

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



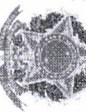
PIMENTEIRAS, 08 DE OUTUBRO DE 2022

Maria Lucia de Lacerda

MARIA LUCIA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



Certidão nº 803338/2023 - 14/02/2023 12:02:00, 16:24 - Chave de Impressão: 0ZD9ACZ0615AZZZ7CCWMDZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/02/2023 12:02:00, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Registros de Pimenteiras vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 803338, emitida em 14/02/2023 12:02:00



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000853109



20230000853109



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ELLOÁ RODRIGUES E SILVA
 Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
 Data de obtenção do título: 19/08/2016
 Registro Nacional: 00A1496344
 Data de Registro: 21/01/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13381172

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 10/08/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUI-PI

Empresa contratada: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI
 CNPJ: 36.563.839/0001-85

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUI
 CPF/CNPJ: 01612578000161

RUA MATIAS FRANCISCO DE LIMA

Nº 447

Complemento:

Cidade: Floresta do Piauí

Bairro: CENTRO

UF: PI

CEP: 64563000

Contrato: 020/2023

Celebrado em 30/01/2023

Valor do contrato: R\$ 500.063,34

Tipo do Contratante:

Data de Início: 01/03/2023

Data de Fim: 2023-07-28

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 55524 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MATIAS FRANCISCO DE LIMA

Nº 447

Complemento:

Cidade: Floresta do Piauí

Bairro: CENTRO

UF: PI

CEP: 64563000

Coordenadas Geográficas:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000853109



DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 853109/2023

Expedida em 22/08/2023 12:08:00, TERESINA/PI, CAU/PI

Chave de Impressão: 9366A0Y1A9299Z704C48



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 01.612.578/0001-61
Endereço: Rua Matias Francisco de Lima, 447, Bairro Centro, CEP: 64.563-000, Floresta do Piauí-PI

CONTRATADA:

Razão Social: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI
CNPJ: 36.563.839/0001-85
Endereço: Rua Antônio Ubiratan Carvalho, 4290, Bairro Ininga, CEP: 64.048-395, Teresina-PI

Atestamos para os devidos fins que a empresa contratada acima qualificada, prestou serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI, na condição de cliente usuária dos serviços de MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS deste município, conforme itens e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Administração Local da obra	un	1,00
1.2	Aquisição e assentamento de Placa de Obra 3,60 x 1,80 m	m ²	6,48
1.3	Aluguel de container/escritório incluindo instalação elétrica 2,20x6,20x2,50 m	mês	3,00
1.4	Aluguel de container 2,30x4,30x2,50 m, p/ sanitário c/ 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório	mês	3,00
1.5	Mobilização e desmobilização de equipamentos	un	1,00
2	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
2.1	TRECHO 1: LOCALIDADE CERCA VELHA		
2.1.1	Regularização do subleito	m ²	17.244,00
2.1.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	7.472,40
2.1.3	Expurgo de jazida	m ³	344,88
2.1.4	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	3.448,80
2.1.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	52.894,25
2.1.6	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada	tkm	3.850,22

Rua

Rufino Raimundo Torres, S/N, Bairro Centro, Floresta do Piauí-PI, CEP 64.563-000
Telefone (89) 3463-0004 Email: prefeiturafloresta@hotmail.com





2.1.7	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	3.448,80
2.2	TRECHO 2: BAIRRO SANTA RITA		
2.2.1	Regularização do subleito	m ²	7.746,00
2.2.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	3.356,60
2.2.3	Expurgo de jazida	m ³	154,92
2.2.4	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	1.549,20
2.2.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	22.692,57
2.2.6	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada	tkm	1.616,42
2.2.7	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	1.549,20
2.3	LOCALIDADE RIACHO E QUEIMADA GRANDE		
2.3.1	Regularização do subleito	m ²	30.534,00
2.3.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	13.231,40
2.3.3	Expurgo de jazida	m ³	610,68
2.3.4	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	6.106,80
2.3.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	116.643,97
2.3.6	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada	tkm	9.252,75
2.3.7	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	6.106,80

CONTRATO: N 020/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EXECUÇÃO: ELLOÁ RODRIGUES E SILVA

INSCRITA NO CAU N.: A149634-4

RRT DE EXECUÇÃO: 13381172

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 500.063,34

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atestamos ainda que todo o material utilizados nos serviços foram fornecidos pela CONTRATADA.

Rua

Rufino Raimundo Torres, S/N, Bairro Centro, Floresta do Piauí-PI, CEP 64.563-000
Telefone (89) 3463-0004 Email: prefeituraloresta@hotmail.com



12:08:00

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 853109, emitida em 22/08/2023

O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 12:08:00, e contém 5 folhas

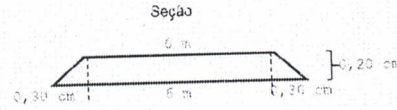
Certidão nº 853109/2023 - 22/08/2023 12:08:00, 17:38 - Chave de Impressão: 9300AVY1A9Z69Z/04046



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Atestamos ainda que o revestimento foi executado com 0,20 cm de espessura.



FLORESTA DO PIAUÍ/PI, 15 de Agosto de 2023

AMILTON RODRIGUES
DE SOUSA:86532995304

Assinado de forma digital por
AMILTON RODRIGUES DE
SOUSA:86532995304
Dados: 2023.08.16 11:44:43 -03'00'

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí-PI

Certidão nº 853109/2023 - 22/08/2023 12:08:00, 17:38 - Chave de Impressão: 9366AD01A9299Z704C48
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 12:08:00, e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Registros de Engenharia e Arquitetura do Estado do Piauí, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 853109, emitida em 22/08/2023 12:08:00

Rua
Rufino Raimundo Torres, S/N, Bairro Centro, Floresta do Piauí-PI, CEP 64.563-000
Telefone (89) 3463-0004 Email: prefeituraloresta@hotmail.com



CONTRATO 040/2023

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS (PI) conforme o convênio 925486/2021, E A EMPRESA ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.579/0001-06, sito à Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currálinhos - Estado do Piauí, representado neste ato pela Prefeito Municipal, a Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliado na cidade de Currálinhos.

CONTRATADA: ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.563.839/0001-85, com sede na Rua Antônio Ubiratan Carvalho, 4290, Bairro Ininga, CEP: 64.048-395, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o sr. Ícaro Guedes Alcoforado Costa, inscrito no CPF nº: 981.517.973-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL:
O objeto é a : Contratação de empresa especializada para executar a adequação de estradas vicinais no município de Currálinhos (PI), conforme o convenio nº 925486/2021, conforme demais condições e especificações, tudo de conformidade com as regras estipuladas neste edital e na lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste edital, sob o Regime de Empreitada Por Lote, cujo local foi inspecionado, previamente, pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos tores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alteração nos projetos ou especificação.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:

O valor total estimado para a execução dos objetos deste contrato é de 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Primeiro: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta de recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Currálinhos.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBANO: 020300000
PROGRAMA: 15
PROJETO DE ATIVIDADE: 15.451.0008.1023.0000, 26.782.0004.2031.0000:
CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO: PM, ICMS, ARRECADAÇÃO, CONVENIO Nº 925486/2021 E OUTROS RECURSOS.

CLÁUSULA QUARTA- DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite estabelecido artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, até 07 (sete) dias corridos após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, a saber:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede administrativa da contratante;

b) A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços efetivamente realizados no período, multiplicado por seus preços unitários, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, respeitados o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal. Caso contrário, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso;

c) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

c.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços, número da licitação, número do contrato de Empréstimo (quando for o caso), número deste Contrato, e outros que julgar convenientes, não apresente rasuras e/ou entrelinhas e certificado pelo engenheiro fiscal;

c.2) termo de recebimento definitivo e o "as built" do projeto executivo utilizado nas obras;

c.3) eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados, serão pagos por orçamento elaborado pela CONTRATADA, desde que aprovados pelo Contratante antes da execução dos mesmos;

d) demonstrativo de dados referentes o FGTS/INSS;

e) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada os serviços e/ou serviço;

f) cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dado referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada os serviços e/ou serviço;

g) a liberação da 1º (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:

g.1) CREA através da ART; e

g.2) FGTS/CAIXA através do CRS.



Os pagamentos das medições faturadas que não forem efetuados nos prazos previstos sofrerão correção de 1% (um por cento) ao mês *pro-rata-die* pelo período de atraso.

CLÁUSULA SEXTA-REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços serão reajustáveis com periodicidade anual de acordo com o Estabelecido no ITEM 10 - DO REAJUSTE do Edital desta Tomada de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS PENALIDADES:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida: de até 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento):

- (a) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- (b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão das obras e/ou serviços;
- (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
 - (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - (III) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
 - (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;
- (d) suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA OITAVA-DA APLICAÇÃO DAS MULTAS:

Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à (autoridade competente) da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA NONA-DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após da emissão da "Ordem de Serviço".

CLÁUSULA DÉCIMA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:



A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos será de 04 (quatro) meses contados a partir da emissão da primeira ordem de serviços".

Parágrafo Primeiro: Somente será admitida alteração do prazo com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo segundo: Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com o contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro: Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

- (a) assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



- (e) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (f) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por prazo indeterminado;
- (g) participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (h) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;
- (i) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (j) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do (s) Projeto (s).

Parágrafo Primeiro: Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todos os materiais, máquinas, tubulações, peças especiais, equipamentos hidráulicos, elétricos e eletromecânicos, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgarem impróprios.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela mesma, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato, e a CONTRATADA com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes dos serviços, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pela Prefeitura. A CONTRATADA, entretanto, será responsável pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados a partir da emissão da primeira Ordem de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA-DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua concordata;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA-DAS ALTERAÇÕES:

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA-DO CONHECIMENTO DAS PARTES:

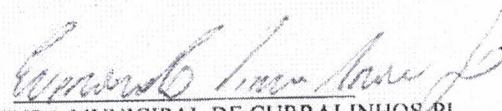
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

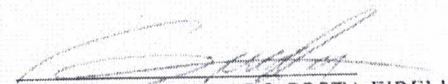
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA-DO FORO:

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da cidade de Curralinhos, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Curralinhos - PI, 10 de julho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI


ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI
CNPJ 36.563.839/0001-85

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 4

DECRETO Nº 47, DE 03 DE JULHO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO							
	02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	F.R.				
Ficha:	40	04.131.0003.2008.0000		DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	500	-12.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS					
Ficha:	17	04.091.0004.2005.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	500	-16.000,00			
		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO							
	02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	F.R.				
Ficha:	53	04.122.0004.2011.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	500	-29.404,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Ficha:	89	04.122.0004.2012.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	500	-21.928,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS					
Ficha:	86	04.123.0004.2024.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	500	-21.069,30			
		3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO							
	02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F.R.				
Ficha:	192	12.361.0005.2032.0000		EDUCAÇÃO CIDADÃ	500	-39.015,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS					
Ficha:	193	12.361.0005.2032.0000		EDUCAÇÃO CIDADÃ	500	-33.600,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Ficha:	205	12.361.0005.2032.0000		EDUCAÇÃO CIDADÃ	500	-9.996,00			
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO							
	02	04	01	FUNDEB	F.R.				
Ficha:	300	12.361.0017.2051.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	540	-4.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS					
Ficha:	335	12.365.0020.2057.0000		PRÉ - ESCOLA	542	-10.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO							
	02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	F.R.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2023

Page 5

DECRETO Nº 47, DE 03 DE JULHO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO							
	02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	F.R.				
Ficha:	708	27.812.0012.2102.0000		ESPORTE E LAZER	500	-30.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO							
	02	13	00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE RIBONHÍDRICO					
Ficha:	777	20.122.0004.2108.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	500	-5.523,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS					
Ficha:	764	18.542.0018.1049.0000		CIDADE SAUVAEL	700	-42.072,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS					

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-274.607,30

Id:167C37B2CB55F327



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 040/2023.
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS 002/2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS(PI) CONFORME O CONVÊNIO 925486/2021
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, CNPJ: 36.563.839/0001-85.
VALOR	R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).
FONTE DE RECURSO	PM, ICMS, ARRECADAÇÃO, CONVÊNIO Nº 925486/2021 E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	10/07/2023.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). Icaro Guedes Alcoforado Costa Eireli (CONTRATADA).

Curalinhos - PI, 10 de julho de 2023.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Id:030E6B1DADC9F334



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 RETIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP

As 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023, A Prefeitura Municipal de Curalinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curalinhos - Estado do Piauí, CNPJ nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliado na cidade de Curalinhos, ALMEIDA REP. E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA (ASA DISTRIBUIDORA), CNPJ: 02.488.226/0001-09, sediada Av. João Antônio Leão, 4199-A, Bairro, Piqueteira, Teresina - PI, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Antônio Francisco de Sena Almeida, portador (a) da Carteira de Identidade nº 677.985-PI e do CPF nº 274.357.413-53, residentes e domiciliados na Avenida Miguel Sady, nº 649, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, CEP: 64.052-320, DU SERTAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ34.893.854/0001-66, com sede na Rua Raimundo Lima, nº 14, Quadra 03, Casa 14, Conj. PARQUE PIAUI, Parque Piauí, Teresina - PI, CEP: 64025542, MAURO RICARDO MORAIS GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 01/02/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00878562601, expedida por DETRAN/PI em 14/08/2018 e CPF: nº 578.726.273-53, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Raimundo Lima, nº 14, Quadra 3, Casa 14, PARQUE PIAUI, CEP: 64025-542, ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.765.622/0001-05 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196392780, sediada AV. UNIÃO, 2981, MEMORARE, CEP: 64009-500- Teresina-PI, fone: 86 99921-2209/98864-0451 email: distribuidoralianca10@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) HERIKA ARIANNE MONTEIRO COSTA, brasileira, solteira, Empresária, nascida em 12.09.1979, natural de Teresina-PI, portadora do RG. 1.949.380 - SSP/PI e CPF. Nº. 873.045.703-34, residente e domiciliado no Conjunto União II, 09 Complemento: Quadra-05 Casa-09, bairro Memorare, CEP: 64009.490, Teresina- PI, SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 08.728.961/0001-29 com sede na avenida Dom Severino, nº 2172 Jockey Club, CEP 64051-200 em Teresina - Piauí, Sebastião Paulino nacionalidade Brasileiro, empresário, CPF 050.292.794-15, identidade nº 361.888 órgão expedidor SISP-PI, residente e domiciliado na Rua Oscar Gil Castelo Branco, nº 2989, Apartamento 304 - Condomínio Firenze Park, São Cristóvão, CEP 64.055-020 - Teresina - Piauí, REFERENCIA MARKETING LTDA, inscrita com o CNPJ nº 34.923.639/0001-60, estabelecida na R ARLINDO NOGUEIRA, nº 906, CEP nº 64.000-290, bairro centro, TERESINA - PI, neste ato representado por Romulo Oliveira Lima, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto

Av. São Raimundo, 91, Centro - Curalinhos-PI, CEP: 64.453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: prefeitura@curralinhospi@gmail.com

Página 1 de 20

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

904147/2024

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA**
Registro: **1117171051MA** RNP: **1117171051**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230718157** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2023 Baixada em: 26/03/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OBRAMAX ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: RUA Rua Padre Cicero Nº: 51
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 318/2023 Celebrado em: 29/11/2023
Valor do contrato: R\$ 1.632.971,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: ESTRADA Localidade Brejinho e estrada da vila leal Bairro: Zona Rural
Complemento: Zona rural de São Francisco do Brejão -MA UF: MA CEP: 65929000
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Coordenadas Geográficas: -5.124372, -47.385452
Data de início: 29/11/2023 Conclusão efetiva: 20/01/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 25392.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 34088.76 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2348.76 metro cúbico;**

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONCTAM A SEDE, LOCALIDADE BREJINHO DA VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 2.1, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 904147/2024
05/04/2024, 08:08
38dac

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

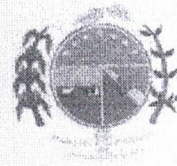
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 38dac





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATESTA, ATRAVÉS DESTA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **OBRA MAX ENGENHARIA LTDA**, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO DE MIRANDA, Nº 527, SALA 17, IMPERATRIZ - MA, CNPJ Nº **42.694.340/0001-00**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, O ENGENHEIRO CIVIL **FLÁVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA**, CREA: 1117171051MA, EXECUTOU PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, CNPJ: **01.616.680/0001-35**, A OBRA COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

1. **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE, LOCALIDADE BREJINHO E ESTRADA DA VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.
2. **LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** ESTRADA DA LOCALIDADE BREJINHO E DA VILA LEAL, S/N, ZONA RURAL, CEP: 65929-000, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.
3. **NÚMERO DO CONTRATO DA OBRA:** 318/2023 - SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
4. **ETAPA:** Concluído
5. **PERÍODO:** 29/11/2023 a 26/03/2024
6. **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**
 - FLÁVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA
Engenheiro Civil
CREA: 1117171051MA
ART DE EXECUÇÃO CIVIL Nº: MA20230718157
7. **FISCAL DE OBRA**
 - FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
Engenheiro Civil
CREA: 1113494417MA
ART DE FISCALIZAÇÃO CIVIL Nº: MA20240752246
8. **QUANTITATIVOS EXECUTADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL	
		UND	QUANT.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa de obra, tipo banner, instalada	m2	6,00
1.2	Administração Local de obra	mês	3,00
2	DESMATAMENTO		
2.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m	m2	25392,00
2.2	Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de diâmetro maiores que 0,15 m	und	28,00
2.3	Recuperação de áreas degradadas (Reparação de danos físicos)	m ²	25392,00
3.0	BASE		
3.1	Escavação, carga, transporte de material de 1ª. Categoria. (DMT <= 50m)	m3	634,80

Resumo
Flavio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 904147/2024, em 05/04/2024 emitida



Certidão nº 904147/2024
05/04/2024, 08:19
Chave de impressão: 38dac
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2024 e contém 2 folhas

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA**



3.2	Esc., carga, transporte de material de 1ª. Categoria. (50m < DMT <= 200m)	m3	634,80
3.3	Escavação, carga, transporte de material de 2ª. Categoria. (DMT <= 50m)	m3	952,20
3.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria	m3	126,96
3.5	Transporte de material escavado	t . Km	2824,86
3.6	Compactação de aterros (95% do Proctor Normal), inclusive espalhamento e conformação da plataforma	m3	2348,76
3.7	Construção de valetas e saídas laterais d'agua (bigodes)	m3	100,00
3.8	Reconformação de plataforma para exec. de revest. primário	m2	158700,00
3.9	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m3	480,00
3.10	Expurgo de jazida - Limpeza e decapeamento	m3	7935,00
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1	Escavação manual	m³	31740,00
4.2	Transporte de material de revestimento DMT=10Km	tkm	706215,00
4.3	Espalhamento de material de revestimento	m³	31740,00
4.4	Compactação de material de revestimento	m³	31740,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 904147/2024, em 05/04/2024

Atesto ainda que a empresa teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo portanto, fato que desabone sua conduta. Os serviços foram executados em conformidade com o atestado de capacidade técnica emitido pelo órgão proprietário da obra.

São Francisco do Brejão - MA, 26 de março de 2024

Pascoal da Cruz Branco
PASCOAL DA CRUZ BRANCO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

Flávio Alves Carvalho Lima
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL - CIVIL
CPF: 025.224.363-33
RNP: 1113494417

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br

Certidão nº 904147/2024
05/04/2024, 08:19
Chave de Impressão: 38dac

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2024 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA DE CONTRATAÇÃO

OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE CONECTA A SEDE DO MUNICÍPIO, NA LOCALIDADE DO BREIINHO E ESTRADA DA VILA NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.
LOCAL: SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CONTRATUAL	
				PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 92.277,81
1.1	Placa de obra, tipo banner, instalada	m ²	6,00	R\$ 435,96	R\$ 2.615,84
1.2	Administração Local de obra	unha	3,00	R\$ 9.887,31	R\$ 29.661,93
2	DESMATAMENTO				R\$ 82.819,66
2.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	25392,00	R\$ 0,65	R\$ 16.504,80
2.2	Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de diâmetro maiores que 0,15 m	und	28,00	R\$ 47,60	R\$ 1.332,80
2.3	Recuperação de áreas degradadas (Reparação de danos físicos)	m ²	25392,00	R\$ 1,74	R\$ 44.142,08
3.0	BASE				R\$ 85.299,89
3.1	Escavação, carga, transporte de material de 1ª Categoria. (DMT <= 50m)	m ³	634,80	R\$ 3,45	R\$ 2.180,06
3.2	Esc. carga, transporte de material de 1ª Categoria. (50m < DMT <= 200m)	m ³	634,80	R\$ 10,65	R\$ 6.760,02
3.3	Escavação, carga, transporte de material de 2ª Categoria. (DMT <= 50m)	m ³	952,20	R\$ 8,81	R\$ 8.388,06
3.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria	m ³	126,96	R\$ 5,60	R\$ 710,98
3.5	Transporte de material escavado	t. Km	2824,86	R\$ 1,18	R\$ 3.376,84
3.6	Compactação de aterros (95% do Proctor Normal), inclusive espalhamento e conformação da plataforma	m ²	2348,76	R\$ 5,86	R\$ 13.800,71
3.7	Construção de valetas e saídas laterais d'água (bigodes)	m ³	100,00	R\$ 18,09	R\$ 1.809,00
3.8	Reconformação de plataforma para exec. de revest. primário	m ²	138700,00	R\$ 0,13	R\$ 18.031,00
3.9	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	480,00	R\$ 8,16	R\$ 3.916,80
3.10	Expurgo de jazida - Limpeza e docapamento	m ³	7935,00	R\$ 3,00	R\$ 23.805,00
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$ 1.453.374,80
4.1	Escavação manual	m ³	31740,00	R\$ 5,60	R\$ 177.744,00
4.2	Transporte de material de revestimento DMT > 10Km	km ³	766215,00	R\$ 1,48	R\$ 1.095.195,20
4.3	Espalhamento de material de revestimento	m ³	31740,00	R\$ 1,38	R\$ 43.801,20
4.4	Compactação de material de revestimento	m ³	31740,00	R\$ 5,88	R\$ 186.631,20
VALOR TOTAL				R\$	1.632.871,96

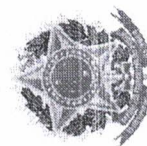
Flávio Marques C. da Silveira

OBRAMAX ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA
Flávio Marques Carneiro da Silveira
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 111717105-1
CPF: 059.165.039-93

Flávio Alves Carvalho Lima

ENGENHEIRO FISCAL
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
REG. 1113494417 CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 904147/2024, em 05/04/2024 emitida

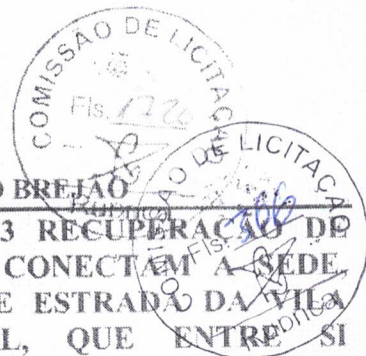


Certidão nº 904147/2024
05/04/2024, 08:19
Chave de Impressão: 38dac
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2024 e contém 1 folha





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CONTRATO DE Nº 318/2023 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE, LOCALIDADE BREJINHO E ESTRADA DA VILA LEAL NA ZONA RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA OBRAMAX ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OBRAMAX ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.694.34/0001-00, estabelecida na Avenida Bernardo Sayão, nº 3000, apt 1105, edif moriah, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Flavio Marques Carneiro da Silveira, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro e portador do RG nº 032299932006-4 SSP-MA e do CPF nº 059.165.033-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 012/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais que conectam a sede, localidade Brejinho e estrada da Vila Leal, na zona rural de São Francisco do Brejão - MA em conformidade com a **Tomada de Preços nº 012/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 012/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avançados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial, o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, no processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.



PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o Sr. Flávio Alves Carvalho Lima, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

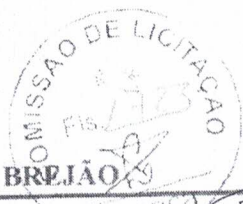
SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

Resumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão –MA por até dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 30% (trinta por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

Resumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

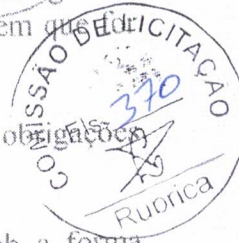
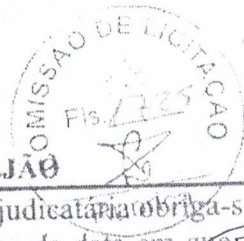
Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.

Resumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

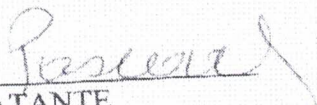
A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 29 de novembro de 2023


CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal



Documento assinado digitalmente
FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA
Data: 29/11/2023 09:59:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TESTEMUNHAS:

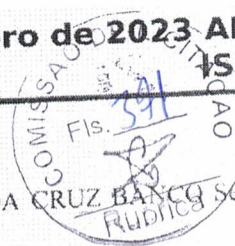
CPF: _____

CPF: _____



Secretaria de Planejamento Administração e Finança

PASCOAL DA CRUZ BRANCO Secretário Municipal de Infraestrutura



Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: qh0qideghw20231204121249

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 318/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: OBRAMAX ENGENHARIA LTDA. OBJETO contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais que conectam a sede, localidade Brejinho e estrada da Vila Leal, na zona rural de São Francisco do Brejão - MA VALOR R\$ 1.632.971,98 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta e um real e noventa e oito centavos). REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0004.1-018 Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais 4.4.90.51- Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 29 de novembro de 2023. PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: jby7dchi9520231204121202

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação TP 012/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 012/2023 CPLOBJETO. contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais que conectam a sede, localidade Brejinho e estrada da Vila Leal, na zona rural de São Francisco do Brejão - MA. AMPARO LEGAL. Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO. A execução do objeto será no prazo de três meses. VALOR TOTAL. R\$ 1.632.971,98 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta e um real e noventa e oito centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: OBRAMAX ENGENHARIA LTDA. São Francisco do Brejão (MA), 29 de novembro de 2023

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação TP 012/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 012/2023 – CPL. OBJETO. contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais que conectam a sede, localidade Brejinho e estrada da Vila Leal, na zona rural de São Francisco do Brejão - MA. AMPARO LEGAL. Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO. A execução do objeto será no prazo de três meses. VALOR TOTAL. R\$ 1.632.971,98 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta e um real e noventa e oito centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa: OBRAMAX ENGENHARIA LTDA. São Francisco do Brejão (MA), 29 de novembro de 2023 PASCOAL DA CRUZ BRANCO Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: iwefup4jwld20231204121234





**PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA DESEMPATE**
CONCORRÊNCIA 005/2024

OBJETO: Serviços de recuperação de estradas vicinais que conectam a sede ao Povoado Vila Leal, zona rural de São Francisco do Brejão – MA.

PANORAMA:

Após cadastro de propostas e rodada de lances, constatou-se que 04 (quatro) empresas (ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, OBRAMAX ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA E 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA) apresentaram o menor valor **R\$ 1.090.806,97** (um milhão, noventa mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos), configurando um empate entre elas.

Para dar continuidade ao processo, a comissão solicitou a apresentação de contratos e atestados que comprovem a capacidade técnica destas empresas, a fim de avaliar sua documentação e encontrar critérios que justifiquem um desempate.

DOS CRITÉRIOS ADOTADOS AO DESEMPATE:

1. Análise das Certidões de Qualificação Técnico-operacional e profissional (CAT) com similaridade ao objeto licitado;
2. Persistindo empate, análise dos contratos com similaridade ao objeto licitado;
3. Persistindo empate, análise dos contratos com a Prefeitura de São Francisco do Brejão – MA com similaridade ao objeto licitado;
4. Persistindo empate, análise dos contratos com a Prefeitura de São Francisco do Brejão – MA com valor similar ao do objeto licitado;
5. Persistindo empate, análise dos quantitativos apresentáveis em Certidões de Qualificação Técnico-operacional e profissional (CAT), tendo vantagem qualificatória a empresa que apresentar execução de maiores quantitativos relacionados ao serviço licitado.

DA ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO FINAL:

Analisadas as documentações enviadas, obteve-se o seguinte resultado:

POS.	EMPRESA	CRITÉRIOS			
		1	2	3	4
1 ^a	OBRAMAX ENGENHARIA LTDA	✓	✓	✓	
2 ^a	2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	✓	✓		✓
3 ^a	ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI	✓	✓		
3 ^a	CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	✓	✓		



CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após análise dos critérios, chegou-se a conclusão de desempate apresentada. Caso as 02 (duas) primeiras empresas não consigam atender às demais solicitações do decorrer do certame, um novo desempate será solicitado para as empresas ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI e CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, conforme o critério 5 (análise dos quantitativos apresentáveis em CAT, tendo vantagem qualificatória a empresa com maiores quantitativos relacionados ao serviço licitado).



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



Francisco Antonio Araujo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9

FRANCISCO ANTÔNIO ARAUJO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL

CNPJ Nº 42.694.340/0001-00

IE Nº 127106790

IM Nº 42067-0



CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

ANEXO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro (agente de contratação) Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão MA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 – CPL**

Prezados Senhores,

A Empresa OBRAMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.694.340/0001-00, com sede na Rua Antônio de Miranda, Nº 527, Sala 17, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65.900-620, por intermédio de seu representante legal e Responsável Técnico, Sr FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA, portador da RG nº 0322999320064 SSP-MA, e do CPF nº 059.165.033-93 e CREA – MA Nº 1117171051, na qualidade representante legal e responsável técnico DECLARA ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação do objeto da licitação em epígrafe.

OBRAMAX

Imperatriz – MA, 16 de abril de 2024

FLAVIO MARQUES
CARNEIRO DA
SILVEIRA:059165033
93

Assinado de forma digital por
FLAVIO MARQUES CARNEIRO
DA SILVEIRA:05916503393
Dados: 2024.04.16 14:48:42
-03'00'

OBRAMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 42.694.340/0001-00
FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA
CPF: 059.165.033-93
RG: 0322999320064 SSP-MA
Crea nº 1117171051
Socio administrador / responsável técnico



CNPJ Nº 42.694.340 0001-00

IE Nº 127106790

IM Nº 42067-0

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
ANEXO III

Ilmo. Sr.

Pregoeiro (agente de contratação) Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão MA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 – CPL

Prezados Senhores,

A Empresa OBRAMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.694.340/0001-00, com sede na Rua Antônio de Miranda, Nº 527, Sala 17, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65.900-620, por intermédio de seu representante legal e Responsável Técnico, Sr FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA, portador da RG nº 0322999320064 SSP-MA, e do CPF nº 059.165.033-93 e CREA – MA Nº 1117171051, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os preços infra discriminados para a execução de serviços de recuperação de estradas vicinais que conectam a sede ao Povoado Vila Leal, objeto do CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - CPL:

1. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER.	VALOR UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	Execução de serviços de recuperação de estradas vicinais que conectam a sede ao Povoado Vila Leal	5622	R\$ 1.090.806,97	R\$ 1.090.806,97
TOTAL				R\$ 1.090.806,97

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

c) O valor total da proposta é de R\$ 1.090.806,97 (Um Milhão, Noventa Mil e Oitocentos e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)

Rua Antônio de Miranda, Nº 527, Sala 17, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65.900-620
www.obramaxengenharia.com.br
Fone: (98) 8261-2534



2 REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

Nome: FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA

CPF: 059.165.033-93

Cédula de identidade/órgão emissor: 0322999320064 SSP-MA

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Solteiro

Profissão: Empresário

Endereço AV BERNARDO SAYÃO, N° 3000, APT 1105 EDIF MORIAH, Bairro MARANHÃO NOVO, CEP n° 65.903-075

Cargo/Função: Sócio Administrador

Prazo de entrega: conforme edital.

Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente) 237-Banco Bradesco, 2218, Conta Corrente n° 54416-2

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz – MA, 16 de abril de 2024

FLAVIO MARQUES

CARNEIRO DA

SILVEIRA:05916503393

Assinado de forma digital por

FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA

SILVEIRA:05916503393

Dados: 2024.04.16 14:46:42 -03'00'

OBRAMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ n° 42.694.340/0001-00

FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA

CPF: 059.165.033-93

RG: 0322999320064 SSP-MA

Crea n° 1117171051

Socio administrador / responsável técnico



RESUMO DO ORÇAMENTO		DATA :
		11/03/2024
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA	
LOCAL:	TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	

5	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.641,51	2,90
2	DESMATAMENTO	33.541,56	3,07
3	TERRAPLENAGEM E RETIRADAS	63.748,70	5,84
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	961.875,20	88,18
	VALOR BDI TOTAL:	214.954,46	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	875.852,51	
	VALOR TOTAL:	1.090.806,97	

Um Milhão Noventa Mil Oitocentos e Seis reais e Noventa e Sete centavos

Assinado de forma digital por
**FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA
CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393**
Dados: 2024.04.16 14:38:41
-03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 14/03/2024

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO - MA
LOCAL: TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO



5	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (KG)
						SEM BDI	COM BDI		
5	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	295,18	368,04	2.213,46	0,20
1.2	CP01	Administração Local de obra	PRÓPRIA	MÉS	3,00	7.848,74	9.809,35	28.419,05	2,70
2	DESMATAMENTO								
2.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	12.960,00	0,41	0,51	6.605,60	0,51
2.2	5501701	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	SICRO NOVO	un	12,00	32,91	41,13	493,56	0,05
2.3	CP 02	Recuperação de áreas degradadas (Reparação de danos físicos)	PRÓPRIA	M2	12.960,00	1,60	2,04	26.438,40	2,42
3	TERRAPLENAGEM E RETIRADAS								
3.1	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	SICRO NOVO	m³	844,80	2,09	2,61	2.204,92	0,20
3.2	5501901	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	844,80	6,42	8,02	6.775,29	0,62
3.3	5502187	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 m	SICRO NOVO	m³	844,80	5,65	7,06	5.964,28	0,55
3.4	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	168,96	3,57	4,46	753,56	0,07
3.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	3.759,36	0,72	0,89	3.345,84	0,31
3.6	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	2.703,36	3,58	4,47	12.084,61	1,11
3.7	2004504	Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria	SICRO NOVO	m³	120,00	11,88	14,84	1.780,80	0,16
3.8	4915998	Reconformação da plataforma	SICRO NOVO	m²	111.360,00	0,09	0,11	12.249,60	1,12
3.9	5501708	Escavação mecânica com retroscavadeira em material de 1ª categoria	SICRO NOVO	m³	360,00	5,17	6,46	2.325,60	0,21
3.10	5502985	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	6.480,00	2,01	2,51	16.264,80	1,49
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
4.1	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	28.160,00	3,57	4,46	125.593,60	11,51
4.2	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	626.560,00	0,86	1,07	670.419,20	61,46
4.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	28.160,00	1,14	1,42	39.987,20	3,67
4.4	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	28.160,00	3,58	4,47	125.875,20	11,54
								VALOR BDI TOTAL:	214.954,46
								VALOR ORÇAMENTO:	875.852,51
								VALOR TOTAL:	1.090.806,97

Um Milhão Noventa Mil Oitocentos e Seis reais e Noventa e Sete centavos

FLAVIO MARQUES
CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393

Assinado de forma digital por
FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393
Dados: 2024.04.16 14:39:09 -03'00'



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 11/03/2024

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL:	TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	24,53	4,17
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	87,54	87,54
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	31,60	5,37
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	49,25	73,87
TOTAL Material:						170,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,99200000	20,24	40,31
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,99200000	21,58	42,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,99200000	16,72	33,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						116,59

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	611,60	7,64
TOTAL Serviço:						7,64
VALOR:						295,18
VALOR ENCARGOS (74.36%):						37,77
VALOR BDI TOTAL:						442,38

1.2. CP01 Administração Local de obra (MÊS)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00000000	4.525,22	4.525,22
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	36,00000000	92,32	3.323,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						7.848,74
VALOR:						7.848,74
VALOR ENCARGOS:						2.533,94
VALOR BDI TOTAL:						5.881,83

2.1. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	585,2672	241,5848	585,2672
TOTAL EQUIPAMENTOS:							585,2672

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000	16,7200	33,4400
TOTAL MÃO DE OBRA:					33,4400
Custo Horário da Execução:					618,7072
Produção da Equipe:					1.502,9100
Custo Unitário da Execução:					0,4117
Custo do FIC (0,0044):					0,0018
Custo Direto Total:					0,41
VALOR:					0,41
VALOR ENCARGOS (74.36%):					0,01
VALOR BDI TOTAL:					1.296,00

2.2. 5501701 Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	585,2672	241,5848	585,2672
TOTAL EQUIPAMENTOS:							585,2672

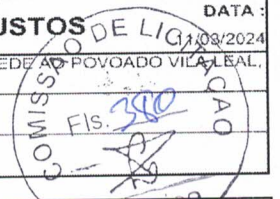
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000	16,7200	33,4400
TOTAL MÃO DE OBRA:					33,4400



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA:

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL:	TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



Custo Horário da Execução:	618,7072
Produção da Equipe:	18,8800
Custo Unitário da Execução:	32,7705
Custo do FIC (0,0044):	0,1442
Custo Direto Total:	32,91
VALOR:	32,91
VALOR ENCARGOS (74,36%):	0,51
VALOR BDI TOTAL:	98,64

2.3. CP 02 Recuperação de áreas degradadas (Reparação de danos físicos) (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	92,14	0,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	16,72	1,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						1,42

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5722	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,00100000	228,31	0,22
TOTAL Serviço:						0,22
VALOR:						1,64
VALOR ENCARGOS (74,36%):						0,42
VALOR BDI TOTAL:						5.184,00

3.1. 5501710 Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	585,2672	241,5848	585,2672
TOTAL EQUIPAMENTOS:						585,2672	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7200	16,7200
TOTAL MÃO DE OBRA:					16,7200
Custo Horário da Execução:					601,9872
Produção da Equipe:					295,0900
Custo Unitário da Execução:					2,0400
Custo do FIC (0,0266):					0,0543
Custo Direto Total:					2,09
VALOR:					2,09
VALOR ENCARGOS (74,36%):					0,02
VALOR BDI TOTAL:					439,29

3.2. 5501901 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	3,00000000	0,9500	0,0500	215,7582	76,0740	626,3217
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	329,0934	163,2432	329,0934
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	585,2672	241,5848	585,2672
TOTAL EQUIPAMENTOS:						1.540,6823	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7200	16,7200
TOTAL MÃO DE OBRA:					16,7200
Custo Horário da Execução:					1.557,4023
Produção da Equipe:					249,8200
Custo Unitário da Execução:					6,2592
Custo do FIC (0,0266):					0,1665
Custo Direto Total:					6,43
VALOR:					6,42



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA:

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL:	TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

VALOR ENCARGOS (74.36%) 0,02

VALOR BDI TOTAL: 1.351,68

3.3. 5502187 Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 m (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	585,2672	241,5848	585,2672
E9565	Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259 kW	1,00000000	0,8800	0,1200	599,9215	248,9430	557,8040
TOTAL EQUIPAMENTOS:						1.143,0712	

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7200	16,7200

TOTAL MÃO DE OBRA: 16,7200

Custo Horário da Execução: 1.159,7912

Produção da Equipe: 206,9100

Custo Unitário da Execução: 5,6053

Custo do FIC (0,0088): 0,0493

Custo Direto Total: 5,55

VALOR: 5,55

VALOR ENCARGOS (74.36%): 0,02

VALOR BDI TOTAL: 1.191,16

3.4. 4016007 Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	144,8587	73,1037	144,8587
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,00000000	0,5800	0,4200	172,3655	73,8616	262,0106
TOTAL EQUIPAMENTOS:						406,8693	

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7200	16,7200

TOTAL MÃO DE OBRA: 16,7200

Custo Horário da Execução: 423,5893

Produção da Equipe: 121,5000

Custo Unitário da Execução: 3,4863

Custo do FIC (0,0266): 0,0927

Custo Direto Total: 3,58

VALOR: 3,57

VALOR ENCARGOS (74.36%): 0,04

VALOR BDI TOTAL: 150,38

3.5. 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	210,9241	71,7622	210,9241

TOTAL EQUIPAMENTOS: 210,9241

Custo Horário da Execução: 210,9241

Produção da Equipe: 300,2500

Custo Unitário da Execução: 0,7025

Custo do FIC (0,0266): 0,0187

Custo Direto Total: 0,72

VALOR: 0,72

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR BDI TOTAL: 639,10

3.6. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 17/03/2024

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL:	TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	233,5492	67,0848	216,9006
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	3,9383	2,7426	3,3643
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,2900	0,7100	215,6110	96,4502	131,0067
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,8 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	152,0827	69,3075	152,0827
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	96,5788	36,7908	67,8804
TOTAL EQUIPAMENTOS:							571,2347

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7200	16,7200
TOTAL MÃO DE OBRA:					16,7200
Custo Horário da Execução:					587,9547
Produção da Equipe:					168,2000
Custo Unitário da Execução:					3,4956
Custo do FIC (0,02663):					0,0930
Custo Direto Total:					3,59
VALOR:					3,58
VALOR ENCARGOS (74,36%):					0,03
VALOR BDI TOTAL:					2,405,99

3.7. 2004504 Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9119	Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	142,2915	62,3326	142,2915
TOTAL EQUIPAMENTOS:						142,2915	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7200	16,7200
TOTAL MÃO DE OBRA:					16,7200
Custo Horário da Execução:					159,0115
Produção da Equipe:					13,7400
Custo Unitário da Execução:					11,5729
Custo do FIC (0,02663):					0,3078
Custo Direto Total:					11,88
VALOR:					11,88
VALOR ENCARGOS (74,36%):					0,36
VALOR BDI TOTAL:					355,20

3.8. 4915598 Reconformação da plataforma (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	215,6110	96,4502	215,6110
TOTAL EQUIPAMENTOS:						215,6110	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7200	16,7200
TOTAL MÃO DE OBRA:					16,7200
Custo Horário da Execução:					232,3310
Produção da Equipe:					2,600,9300
Custo Unitário da Execução:					0,0893
Custo do FIC (0,0266):					0,0024
Custo Direto Total:					0,09
VALOR:					0,09
VALOR ENCARGOS (74,36%):					0,01
VALOR BDI TOTAL:					2,227,20

3.9. 5501706 Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria (m³)

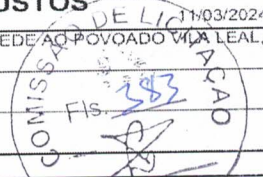
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA:

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL:	TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	114,5310	59,0819	114,5310
TOTAL EQUIPAMENTOS:							114,5310

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7200	16,7200
TOTAL MÃO DE OBRA:					16,7200
Custo Horário da Execução:					131,2510
Produção da Equipe:					26,0200
Custo Unitário da Execução:					5,0442
Custo do FIC (0,0266):					0,1342
Custo Direto Total:					5,18
VALOR:					5,17
VALOR ENCARGOS (74,36%):					0,19
VALOR BDI TOTAL:					464,40

0. 5502986 Expurgo de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	198,9284	79,8575	198,9284
TOTAL EQUIPAMENTOS:						198,9284	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7200	16,7200
TOTAL MÃO DE OBRA:					16,7200
Custo Horário da Execução:					215,6484
Produção da Equipe:					110,1300
Custo Unitário da Execução:					1,9581
Custo do FIC (0,02663):					0,0521
Custo Direto Total:					2,01
VALOR:					2,01
VALOR ENCARGOS (74,36%):					0,05
VALOR BDI TOTAL:					3.240,00

4.1. 4016007 Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	144,8587	73,1037	144,8587
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,00000000	0,5800	0,4200	172,3855	73,8616	262,0106
TOTAL EQUIPAMENTOS:						406,8693	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7200	16,7200
TOTAL MÃO DE OBRA:					16,7200
Custo Horário da Execução:					423,5893
Produção da Equipe:					121,5000
Custo Unitário da Execução:					3,4863
Custo do FIC (0,0266):					0,0927
Custo Direto Total:					3,58
VALOR:					3,57
VALOR ENCARGOS (74,36%):					0,04
VALOR BDI TOTAL:					25.062,40

4.2. 5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

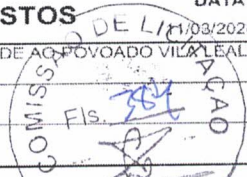
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	210,9241	71,7622	210,9241
TOTAL EQUIPAMENTOS:						210,9241	
Custo Horário da Execução:						210,9241	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA:

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL:	TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



Produção da Equipe:	249,0000
Custo Unitário da Execução:	0,8471
Custo do FIC (0,02663):	0,0225
Custo Direto Total:	0,87
VALOR:	0,86
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI TOTAL:	131.577,60

4.3. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento		Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014		SINAPI	CHI	0,00600000	68,35	0,41
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014		SINAPI	CHP	0,00300000	222,50	0,66
TOTAL Equipamento Custo Horário:							1,07

Mão de Obra com Encargos Complementares

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00450000	16,72	0,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,07
VALOR:						1,14
VALOR ENCARGOS (74,36%):						0,09
VALOR BDI TOTAL:						7.884,80

4.4. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	233,5492	67,0648	216,9006
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	3,9383	2,7426	3,3643
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,2900	0,7100	215,6110	96,4502	131,0067
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	152,0827	69,3075	152,0827
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	96,5788	36,7908	67,8804
TOTAL EQUIPAMENTOS:							571,2347

MÃO DE OBRA

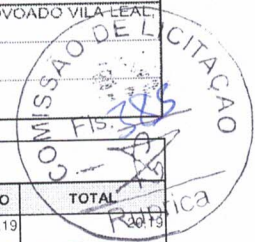
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,7200	16,7200
TOTAL MÃO DE OBRA:					16,7200
Custo Horário da Execução:					587,9547
Produção da Equipe:					168,2000
Custo Unitário da Execução:					3,4956
Custo do FIC (0,02663):					0,0930
Custo Direto Total:					3,59
VALOR:					3,58
VALOR ENCARGOS (74,36%):					0,03
VALOR BDI TOTAL:					25.062,40



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 11/03/2024

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL:	TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Material	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	20,19
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	1,00
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,11300000	1,00
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	1,00
TOTAL Material:					23,75
VALOR:					23,75
VALOR ENCARGOS (74.36%):					6,73
VALOR BDI TOTAL:					0,18

C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,49980000	23,75
TOTAL Equipamento Custo Horário:					11,87

Material	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,64620000	67,50
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,58520000	76,19
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	196,00000000	0,89
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,40000000	66,06
TOTAL Material:					289,05

Mão de Obra com Encargos Complementares	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	21,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	16,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					310,68
VALOR:					611,60
VALOR ENCARGOS (74.36%):					93,97
VALOR BDI TOTAL:					10,69

95422 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)

Mão de Obra	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,01675000	3,999.65
TOTAL Mão de Obra:					66,99
VALOR:					66,99
VALOR ENCARGOS (39.21%):					18,87
VALOR BDI TOTAL:					50,19

95402 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01549000	88,90
TOTAL Mão de Obra:					1,37
VALOR:					1,37
VALOR ENCARGOS (74.36%):					0,59
VALOR BDI TOTAL:					4,41

95403 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01549000	89,08
TOTAL Mão de Obra:					1,37
VALOR:					1,37
VALOR ENCARGOS (74.36%):					0,58
VALOR BDI TOTAL:					36,72

95344 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,01211000	15,64
TOTAL Mão de Obra:					0,18
VALOR:					0,18
VALOR ENCARGOS (74.36%):					0,08



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA :

11/03/2024

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

VALOR BDI TOTAL:



95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00872000	15,64	0,13
TOTAL Mão de Obra:					0,13
VALOR:					0,13
VALOR ENCARGOS (74.36%):					0,06
VALOR BDI TOTAL:					0,00

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02225000	15,64	0,34
TOTAL Mão de Obra:					0,34
VALOR:					0,34
VALOR ENCARGOS (74.36%):					0,15
VALOR BDI TOTAL:					0,97

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02225000	11,05	0,24
TOTAL Mão de Obra:					0,24
VALOR:					0,24
VALOR ENCARGOS (74.36%):					0,10
VALOR BDI TOTAL:					87,32

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01211000	19,05	0,23
TOTAL Mão de Obra:					0,23
VALOR:					0,23
VALOR ENCARGOS (74.36%):					0,10
VALOR BDI TOTAL:					12,67

95372 ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043499 EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	221,52	221,52
00040863 EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	215,56	215,56
00043475 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	21,49	21,49
00040864 SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL Encargos Complementares:					458,58
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818 ENCARGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	3.999,65	3.999,65
TOTAL Mão de Obra:					3.999,65
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95422 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	66,99	66,99
TOTAL Serviço:					66,99
VALOR:					4.525,22
VALOR ENCARGOS (39.21%):					1.145,42
VALOR BDI TOTAL:					3.391,17

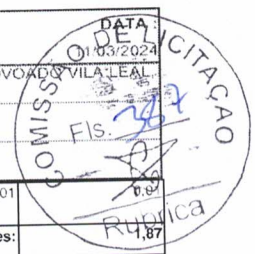
90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486 EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,71	0,71
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043462 FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	
TOTAL Encargos Complementares:						1,87
Mão de Obra						
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	88,90	88,90
TOTAL Mão de Obra:						88,90
Serviço						
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,37	1,37
TOTAL Serviço:						1,37
VALOR:						92,14
VALOR ENCARGOS (74.36%):						38,50
VALOR BDI TOTAL:						298,21

90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,71	0,71
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL Encargos Complementares:						1,87
Mão de Obra						
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	89,08	89,08
TOTAL Mão de Obra:						89,08
Serviço						
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,37	1,37
TOTAL Serviço:						1,37
VALOR:						92,32
VALOR ENCARGOS (74.36%):						38,57
VALOR BDI TOTAL:						2.490,48

12714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,19	20,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						20,19
VALOR:						20,19
VALOR ENCARGOS (74.36%):						6,73
VALOR BDI TOTAL:						0,15

88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,85	1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
TOTAL Encargos Complementares:						4,42
Mão de Obra						
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	15,64	15,64
TOTAL Mão de Obra:						15,64
Serviço						
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18
TOTAL Serviço:						0,18
VALOR:						20,24
VALOR ENCARGOS (74.36%):						6,75

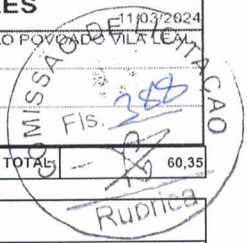


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA :

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

VALOR BDI TOTALS 60,35



88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,86	1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
TOTAL Encargos Complementares:						4,42
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	15,64	15,64
TOTAL Mão de Obra:						15,64
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13
TOTAL Serviço:						0,13
VALOR:						20,19
VALOR ENCARGOS (74,36%):						6,73
VALOR BDI TOTAL:						0,15

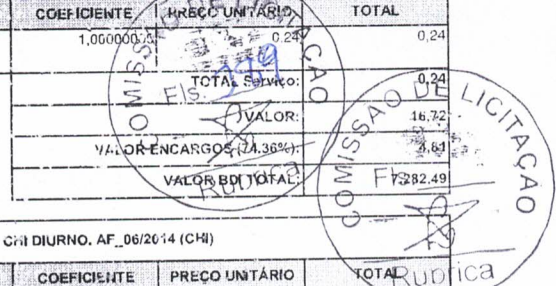
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,86	1,86
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,17	1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
TOTAL Encargos Complementares:						5,60
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	15,64	15,64
TOTAL Mão de Obra:						15,64
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
TOTAL Serviço:						0,34
VALOR:						21,58
VALOR ENCARGOS (74,36%):						6,82
VALOR BDI TOTAL:						65,22

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,86	1,86
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,25	1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,59	0,59
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
TOTAL Encargos Complementares:						5,43
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	11,05	11,05
TOTAL Mão de Obra:						11,05

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,24
					0,24
					16,72
					3,89
					282,49



Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
86324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,70
					23,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					23,70

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_03/2014	SINAPI	H	1,00000000	31,00
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_02/2014	SINAPI	H	1,00000000	13,65
TOTAL Serviço:					44,65
VALOR:					68,35
VALOR ENCARGOS (74,36%):					8,22
VALOR BDI TOTAL:					2.884,15

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	23,70
					23,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					23,70

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_03/2014	SINAPI	H	1,00000000	31,00
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_02/2014	SINAPI	H	1,00000000	13,65
53810	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	55,43
5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	98,72
TOTAL Serviço:					198,80
VALOR:					222,50
VALOR ENCARGOS (74,36%):					8,22
VALOR BDI TOTAL:					4.695,39

Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00003110	996,960,00
TOTAL Equipamento:					31,00
VALOR:					31,00
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR BDI TOTAL:					1.961,62

Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00001370	996,960,00
TOTAL Equipamento:					13,65
VALOR:					13,65
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR BDI TOTAL:					861,70

Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
53810	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)	SINAPI	H	1,00000000	55,43





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA :

11/03/2024

OBRA:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

LOCAL:

TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL



Fls. 397

Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL:	TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00005560	996.900,00	55,43
TOTAL Equipamento:						55,43
VALOR:						55,43
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI TOTAL:						1.169,20

5721 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	15,67000000	6,30	98,72
TOTAL Material:						98,72
VALOR:						98,72
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI TOTAL:						2.083,28

5722 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP; PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2014 (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	36,24000000	6,30	228,31
TOTAL Material:						228,31
VALOR:						228,31
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI TOTAL:						739,11

88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,86	1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
TOTAL Encargos Complementares:						4,42

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	19,05	19,05
TOTAL Mão de Obra:						19,05

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,23	0,23
TOTAL Serviço:						0,23
VALOR:						23,70
VALOR ENCARGOS (74,36%):						8,22
VALOR BDI TOTAL:						1.500,37

FLAVIO MARQUES
CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393

Assinado de forma digital por
FLAVIO MARQUES CARNEIRO
DA SILVEIRA:05916503393
Dados: 2024.04.16 14:40:02
-03'00'



RELATÓRIO SINTÉTICO - MÃO DE OBRA

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL:	TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR SEM ENCARGOS	% ENC	VALOR COM ENCARGOS	RUBRICA VALOR TOTAL
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	3,05	2.873,11	39,21	3.999,65	12.198,93
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	13,16	50,99	74,36	88,90	1.169,92
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	109,67	51,09	74,36	89,08	9.769,40
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	12,10	8,97	74,36	15,64	189,08
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,04	8,97	74,36	15,64	0,46
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	256,51	10,92	74,36	19,05	4.886,32
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	12,37	8,97	74,36	15,64	193,46
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1.785,26	6,34	74,36	11,05	19.727,12

FLAVIO MARQUES
CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393

Assinado de forma digital por
FLAVIO MARQUES CARNEIRO
DA SILVEIRA:05916503393
Dados: 2024.04.16 14:40:34
-03'00'



RELATÓRIO SINTÉTICO - EQUIPAMENTOS (UTILIZAÇÃO)

DATA:

11/03/2024

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

LOCAL: TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	QUANTIDADE	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
				PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	SICRO NOVO	2.528,83	2.528,83	0,00	210,92	71,76	533.390,35
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	SICRO NOVO	10,19	9,68	0,51	215,76	76,07	2.126,50
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	SICRO NOVO	183,49	165,14	18,35	233,55	67,06	39.799,56
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	SICRO NOVO	233,16	233,16	0,00	144,86	73,10	33.775,28
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	SICRO NOVO	3,40	3,40	0,00	329,09	163,24	1.117,35
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	SICRO NOVO	183,49	95,42	88,08	3,94	2,74	617,33
E9119	Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW	SICRO NOVO	8,73	8,73	0,00	142,29	62,33	1.242,72
E9524	Motoniveladora - 93 kW	SICRO NOVO	226,31	96,03	130,28	215,61	96,45	33.270,19
E9526	Retroscavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroscavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	SICRO NOVO	13,84	13,84	0,00	114,53	59,08	1.584,59
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropeido por pneus de 11,6 t - 82 kW	SICRO NOVO	183,49	183,49	0,00	152,08	69,31	27.905,96
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	SICRO NOVO	183,49	95,42	88,08	96,58	36,79	12.455,54
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	SICRO NOVO	58,84	58,84	0,00	198,93	79,86	11.704,86
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	SICRO NOVO	19,60	19,60	0,00	585,27	241,58	11.471,17
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	SICRO NOVO	466,32	270,47	195,85	172,39	73,86	61.090,51
E9565	Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259 kW	SICRO NOVO	4,08	3,59	0,49	599,92	248,94	2.277,48



FLAVIO MARQUES
CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393

Assinado de forma digital por
FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393

Dados: 2024.04.16 14:40:53 -03'00'



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA : 11/03/2024

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leilo natural	SICRO NOVO	Transporte	tkm	626.560,00	1,07	670.419,20	61,46	61,46	B
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	Serviço	m ³	30.863,36	4,47	137.959,22	12,65	74,11	B
4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e catragedeira de 1,72 m ³	SICRO NOVO	Serviço	m ³	28.328,96	4,46	126.347,16	11,58	85,69	C
100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	M3	28.160,00	1,42	39.987,20	3,67	89,36	C
CP01	Administração Local de obra	PRÓPRIA	Serviço	MÉS	3,00	9.809,35	29.428,05	2,70	92,05	C
CP 02	Recuperação de áreas degradadas (Reparação de danos físicos)	PRÓPRIA	Serviço	M2	12.960,00	2,04	26.438,40	2,42	94,48	C
5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	Serviço	m ³	6.480,00	2,51	16.264,80	1,49	95,97	C
4915598	Reconformação da plataforma	SICRO NOVO	Serviço	m ²	111.360,00	0,11	12.249,60	1,12	97,09	C
5501901	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com catragedeira e caminhão basculante de 14 m ³	SICRO NOVO	Serviço	m ³	844,80	8,02	6.775,30	0,62	97,71	C
5501700	Desmalamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	Serviço	m ²	12.960,00	0,51	6.608,60	0,61	98,32	C
5502187	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 m	SICRO NOVO	Serviço	m ³	844,80	7,06	5.964,29	0,55	98,87	C
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	Transporte	tkm	3.759,36	0,89	3.345,83	0,31	99,17	C
5501706	Escavação mecânica com retroscavadeira em material de 1ª categoria	SICRO NOVO	Serviço	m ³	360,00	6,46	2.325,60	0,21	99,39	C
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	368,91	2.213,46	0,20	99,59	C
5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	SICRO NOVO	Serviço	m ³	844,80	2,61	2.204,93	0,20	99,79	C
2004504	Escavação mecânica de vala para drenagem com varetadeira em material de 1ª categoria	SICRO NOVO	Serviço	m ³	120,00	14,84	1.780,80	0,16	99,95	C
5501701	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	SICRO NOVO	Serviço	un	12,00	41,13	493,56	0,05	100,00	C

Subtotal até 100,00%

1.090.806,97

Outros:

0,00

Valor total do Orçamento:

1.090.806,97

FLAVIO MARQUES
CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393



Assinado de forma digital por FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVEIRA:05916503393
Dados: 2024.04.16 14:41:10 -03'00"



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA : 11/03/2024

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

OBRA: TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHP	2,528,83	210,92	533.379,98	60,90	48,90	A
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Custo Horário	CHP	270,47	172,38	46.622,89	5,32	53,17	B
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHP	165,14	233,54	38.567,46	4,40	56,71	B
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Custo Horário	CHP	233,16	144,85	33.773,25	3,86	59,80	B
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 l - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHP	183,49	152,08	27.905,47	3,19	62,36	B
E9524	Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Custo Horário	CHP	96,03	215,61	20.704,63	2,36	64,26	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.785,26	11,05	19.727,17	2,25	66,07	B
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM COITATO DE 3,18M3	SINAPI	Equipamento	UN	0,0160512	996.960,00	16.002,40	1,83	67,54	B
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW (IMPRDUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHI	195,85	73,86	14.465,82	1,65	68,86	B
E9524	Motoniveladora - 53 kW (IMPRDUTIVO)	SICRO NOVO	Custo Horário	CHI	130,28	96,45	12.565,44	1,43	70,01	B
00040818	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	Mão de Obra	MES	3,05	3.999,65	12.199,93	1,39	71,13	B
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHP	58,84	198,92	11.704,36	1,34	72,21	B
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Custo Horário	CHP	19,60	585,26	11.471,03	1,31	73,26	B
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	1.793,47	6,30	11.298,87	1,29	74,29	B
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	109,67	89,08	9.769,66	1,12	75,19	B
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 71 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHP	95,42	96,57	9.214,31	1,05	76,03	B
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	256,51	19,05	4.886,50	0,56	76,48	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementare	H	2.023,94	1,86	3.764,53	0,43	76,83	B
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 71 kW (IMPRDUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHI	88,08	36,79	3.240,32	0,37	77,12	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementare	H	2.144,90	1,14	2.445,18	0,28	77,35	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementare	H	1.746,41	1,25	2.183,01	0,25	77,55	B
E9565	Trator sobre esteiras com lâmina e escanficador - 259 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHP	3,59	599,92	2.155,50	0,25	77,74	B
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Custo Horário	CHP	9,68	215,75	2.087,68	0,24	77,98	B
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroscavadeira de 0,29 m³ - 68 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHP	13,84	114,53	1.584,58	0,18	78,08	B
E9119	Máquina-carregadeira sobre pneus com capacidade de 55,40 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Custo Horário	CHP	8,73	142,29	1.242,71	0,14	78,20	B
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (IMPRDUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHI	18,35	67,06	1.230,50	0,14	78,33	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementare	H	2.023,94	0,58	1.173,88	0,13	78,42	B
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	13,16	88,90	1.165,99	0,13	78,52	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA :
11/03/2024

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
 LOCAL: TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHP	3,40	329,09	1.117,33	0,13	78,63	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementare	H	1,746,41	0,59	1.030,38	0,12	78,72	B
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADOGERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementare	MES	3,00	221,52	664,56	0,08	78,78	B
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementare	MES	3,00	215,56	646,68	0,07	78,84	B
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE LHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	Material	M2	6,00	87,54	525,24	0,06	78,89	B
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	Material	M	9,00	49,25	443,25	0,05	78,93	B
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHP	95,42	3,93	374,98	0,04	78,96	B
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHI	88,08	2,74	241,33	0,03	78,99	B
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ES/AVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementare	H	265,43	0,82	217,65	0,02	79,01	B
0004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	12,37	15,64	193,49	0,02	79,02	B
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	12,10	15,64	189,19	0,02	79,04	B
E9565	Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHI	0,489952	248,94	121,97	0,01	79,05	B
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementare	H	120,96	0,71	85,88	0,01	79,06	B
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementare	MES	3,00	21,49	64,47	0,01	79,07	B
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento	CHI	0,509284	76,07	38,74	0,00	79,07	B
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	1,02	31,60	32,23	0,00	79,07	B
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	1,02	24,53	25,02	0,00	79,07	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementare	H	2.144,90	0,01	21,45	0,00	79,08	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementare	H	12,10	1,17	14,16	0,00	79,08	B
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	14,70	0,89	13,08	0,00	79,08	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementare	H	12,10	0,84	10,17	0,00	79,08	B
10280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	0,04389	76,19	3,34	0,00	79,08	B
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	0,048465	67,50	3,27	0,00	79,08	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementare	H	285,43	0,01	2,65	0,00	79,08	B
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	0,03	66,06	1,98	0,00	79,08	B
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA EIGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementare	H	120,96	0,01	1,21	0,00	79,08	B





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA: 11/03/2024

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Oeira	H	0,0378118692	15,64	0,59	0,00	79,08	B
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	Material	H	0,084918519	1,00	0,08	0,00	79,08	B
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	0,0446933655	1,00	0,04	0,00	79,08	B
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	MES	3,00	0,01	0,03	0,00	79,08	B
12702	JUROS	SEINFRA	Material	H	0,004235805	1,00	0,00	0,00	79,08	B

Subtotal até 79,08% 862.621,29
Outros: 228.185,68
Valor total do Orçamento: 1.090.806,97

FLAVIO MARQUES
CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393

Assinado de forma digital por
FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393
Dados: 2024.04.16 14:41:27 -03'00'



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

DATA :

11/03/2024

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL:	TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.641,51	35,00%	35,00%	30,00%	100,00%
			11.074,52	11.074,52	9.492,47	31.641,51
2	DESMATAMENTO	33.541,56	75,00%	25,00%		100,00%
			25.156,17	8.385,39		33.541,56
3	TERRAPLENAGEM E RETIRADAS	63.748,69	70,00%	20,00%	10,00%	100,00%
			44.624,08	12.749,73	6.374,88	63.748,69
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	961.875,20	30,00%	35,00%	35,00%	100,00%
			288.562,56	336.656,32	336.656,32	961.875,20
		1.090.806,96	369.417,33	368.865,96	352.523,67	1.090.806,96
			369.417,33	738.283,29	1.090.806,96	

FLAVIO MARQUES
CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393

Assinado de forma digital por
FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393
Dados: 2024.04.16 14:41:40
-03'00'



COMPOSIÇÃO DO BDI

DATA :

11/03/2024

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE CONECTAM A SEDE AO POVOADO VILA LEAL, NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL:	TRECHO QUE LIGA A SEDE AO POVOADO VILA LEAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
Total BDI		
AC	Administração Central	3,00
S	Seguros e garantias contratuais	0,35
R	Riscos	0,50
DF	Despesas	1,05
TOTAL		4,90



LUCRO		
L	Lucro	5,49
TOTAL		5,49

I TRIBUTOS		
	PIS (4ª faixa do simples nacional)	0,45
	COFINS (4ª faixa do simples nacional)	2,08
	ISS (4ª faixa do simples nacional)	4,40
	CPRB	4,50
TOTAL		11,43

BDI = 24,98%

$$\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

FLAVIO MARQUES
CARNEIRO DA
SILVEIRA:05916503393

Assinado de forma digital por
FLAVIO MARQUES CARNEIRO
DA SILVEIRA:05916503393
Dados: 2024.04.16 14:41:55
-03'00'